



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2727 - 09 de outubro de 2023

ATOS DO COMADEFI

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ – COMADEFI

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, às 14h, reuniram-se na sala da Secretaria de Promoção da Cidadania os conselheiros governamentais e não governamentais indicados pelas suas Secretarias e Instituições para que fossem empossados, para a Gestão 2023/25 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A reunião foi iniciada em segunda chamada, ainda pelo presidente em exercício Rodrigo Lima, que deu as boas-vindas a todos, solicitando a apresentação e audiodescrição. Após o momento inicial, o presidente passa a palavra para a conselheira Bianca Reimão para o momento da Secretaria. A conselheira faz a leitura do registro do Fórum das Ongs, informando que devido o número exato de Instituições que participaram da eleição, a sociedade civil foi eleita por aclamação. No registro do fórum também estava contemplado a indicação para a mesa diretora das Instituições Não Governamentais, sendo as seguintes indicações: senhor Rodrigo Lima, indicado como Presidente e senhora Bianca Reimão vice-presidente. Tendo em vista que a mesa diretora só pode ser escolhida e aprovada após a posse de todos os conselheiros, a secretária fez a leitura da Resolução que dispõe sobre o resultado da eleição empossando os seguintes representantes:

Representantes Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Neuza Terezinha Bottega
Suplente: Amanda Schmidt
- b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jair Suavi
Suplente: Maria do Carmo Cabral
- c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Viviane Virginia Linhares Gasperi
Suplente: Marcos Maciel de Oliveira
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Liana Martins
Suplente: Jonas Hostin Vieira
- e) Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Titular: Danielle Cardoso Maurício Sobreira
Suplente: Giselli Fernanda Gonçalves
- f) Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Fabrício Antonio dos Santos
Suplente: Luis Fernando da Silva
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Titular: Tanise de Goes Maia
Suplente: Rossana Ferrari Scolari
- h) Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Maira Naman
Suplente: Giovani Félix

II- Representantes Não Governamentais

- a) Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais – ADACO OFEARTE
Titular: Rosane Cardozo

- Suplente: Marcella Amabile Sodre
- b) Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral – ADEQUO
Titular: Marcia Bobany Tavares
Suplente: Sônia Maria Bobany Tavares
- c) Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região – ADVIR
Titular: Rodrigo Lima
Suplente: Jairton Fabeni Domingos
- d) Amor pra Down
Titular: Wilson Reginatto Jr.
Suplente: Giovana de Oliveira Reig
- e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí – APAE
Titular: Ana Cláudia Daquil
Suplente: Francielle Casagrande Comelli
- f) Associação de pais e Amigos do Autista Itajaí – AMA
Titular: Elaine Gonçalves Weiss de Souza
Suplente: Leticia Bretze Westphal
- g) Associação dos Portadores de Deficiência Física de Itajaí e Região – APDEFI
Titular: Charles Eduardo Souza
Suplente: Claudio João da Cruz
- h) Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI
Titular: Bianca Reimão Curraladas
Suplente: Daniel Gomes Bertotti

Após a posse de todos os indicados, a eleição da Mesa diretoria é realizada, sendo aprovada por unanimidade com a seguinte composição: Rodrigo Lima - Presidente, representando a ADVIR; Bianca Reimão Curraladas- Vice Presidente, representando a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI; Maira Naman – 1ª Secretária, representando a Fundação Municipal de Esportes; Giselli Fernanda Gonçalves – 2ª Secretária – representando a Secretaria de Promoção da Cidadania. Em seguida aprovou-se também as datas e horários das reuniões, permanecendo as terças quartas-feiras do mês, às 14 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Ato contínuo, senhora Bianca informa que na próxima plenária será necessário renomear aos membros das comissões, no entanto, devido a urgência, a comissão para organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência foi criada com os seguintes representantes, além da diretoria: senhora Liana Martins, representando a

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e senhora Neuza Terezinha Bottega, representante da Secretaria de Assistência Social. Antes de passar para palavra livre, o presidente faz uma devolutiva sobre a participação do comadefi nas atividades da Semana Nacional da Pessoa com deficiência, principalmente a Semana da Diversidade da Secretaria Municipal de Educação. O presidente também faz um relato sobre as atividades do Conselho em relação ao Plano de Calçadas e passa a palavra para a conselheira Tanise que informa que a cada 15 dias a comissão de mobilidade e acessibilidade tem se encontrado, um dia na Secretaria para reunião e outro para visitas em loco e informa que a próxima visita é a verificação da acessibilidade das calçadas do bairro de cabeçadas. Em seguida o presidente passa para a palavra livre e a conselheira Danielle informa que recebeu em sua Secretaria documentos encaminhados ao conselho e que agora está passando para a secretaria executiva. A conselheira representante Promoção da Cidadania também fala da Semana Juventude e faz convite a todos. Também em palavra livre o conselheiro Wilson Reginatto fala sobre o novo projeto da instituição amor pra down o qual irá preparar jovens para colocação no mundo do trabalho, especificamente em eventos. Antes de encerrar a reunião, o presidente agradece a presença e empenho de todos, assim como agradece de forma emocionada o voto de confiança novamente a ele, para presidir esse conselho e garante que não irá medir esforços para continuar na luta por uma

sociedade mais inclusiva. Sem mais nada a ser discutido, eu Maira Neumann lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Itajaí (SC) 25 de agosto 2023.

Registro do processo eleitoral realizado em Fórum próprio para escolhas das instituições não governamentais gestão do COMADEFI 23/25.

No dia 24 de julho, após a data prevista em edital, a diretoria do comadefi, encaminhou para a comissão eleitoral toda a documentação das instituições que se cadastraram para o processo de eleição. Conforme previsto em edital, os documentos necessários para cadastro das ONGs que já possuam acerto no Conselho eram: Ata da última eleição da Diretoria e Ofício com a indicação dos conselheiros. Após analisar toda a documentação a comissão apresentou a relação das instituições cadastradas e seus respectivos delegados para que fossem eleitos por forma de ACLAMAÇÃO, tendo em vista que apenas 08 instituições se cadastraram e que cumpriram corretamente as solicitações previstas no Edital 01 de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí, sendo elas:

ADACO – Ofearte – Associação para o Desenvolvimento Artístico cultural e Ocupacional do Portador de Necessidade Especiais

ADEQUO – Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral

ADVIR – Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí e Região

AMA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Itajaí

Amor pra Down

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí

APDEFI – Associação dos Portadores de Deficiência Física de Itajaí e Região

UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí

Após a leitura do registro da comissão, os delegados aprovaram por unanimidade o teor do registro, assim como a escolha por Aclamação. Após os trâmites legais de eleição os representantes da sociedade civil, explanaram sobre as principais atividades do Conselho nessa última gestão, avanços e necessidades de proseguirmos nas políticas públicas e controle social em parceria com os conselheiros governamentais que representam as Secretarias, local efetivo onde acontecem as decisões de políticas de inclusão. Após analisar esse histórico do conselho e a importância de manter o trabalho realizado o fórum das instituições faz a sua indicação para compor a mesa diretora do senhor Rodrigo Lima (Presidência) e senhora Bianca Reimão Curraladas (Vice-presidência).

Fórum das instituições não governamentais dos direitos da Pessoa com deficiência

Itajaí, 28 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Itajaí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Resolução COMADEFI 01/2023

Dispõe sobre o resultado da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Biênio 2023/25

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6583, de 04 de setembro de 2014, resolve:

Tornar público o resultado da eleição para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí, biênio 2023/25. A escolha dos conselheiros não governamentais ocorreu em eleição de fórum próprio no dia 28 de julho de 2023 e os conselheiros governamentais foram indicados por suas secretarias.

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:



- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Neuza Terezinha Bottega
Suplente: Amanda Schmidt
- b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jair Suavi
Suplente: Maria do Carmo Cabral
- c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Viviane Virginia Linhares Gasperi
Suplente: Marcos Maciel de Oliveira
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Liana Martins
Suplente: Jonas Hostin Vieira
- e) Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Titular: Danielle Cardoso Maurício Sobreira
Suplente: Giselli Fernanda Gonçalves
- f) Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Fabrício Antonio dos Santos
Suplente: Luis Fernando da Silva
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Titular: Tanise de Goes Maia
Suplente: Rossana Ferrari Scolari
- h) Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Maira Naman
Suplente: Giovanni Félix

II- Representantes Não Governamentais

- a) Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais – ADACO OFEARTÉ
Titular: Rosane Cardozo
Suplente: Marcella Amabile Sodre
- b) Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral – ADEQUO
Titular: Marcia Bobany Tavares
Suplente: Sônia Maria Bobany Tavares
- c) Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região – ADVIR
Titular: Rodrigo Lima
Suplente: Jairton Fabeni Domingos
- d) Amor pra Down
Titular: Wilson Reginatto Jr.
Suplente: Giovana de Oliveira Reig
- e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí – APAE
Titular: Ana Cláudia Daquili
Suplente: Francielle Casagrande Comelli
- f) Associação de pais e Amigos do Autista Itajaí – AMA
Titular: Elaine Gonçalves Weiss de Souza
Suplente: Letícia Bretze Westphal
- g) Associação dos Portadores de Deficiência Física de Itajaí e Região – APDEFI
Titular: Charles Eduardo Souza
Suplente: Claudio João da Cruz
- h) Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI
Titular: Bianca Reimão Curraladas
Suplente: Daniel Gomes Bertotti

Itajaí, 16 de agosto de 2023

Rodrigo Lima

Rodrigo Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADEFI

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 16/2019 – Sexto Termo Aditivo

Contratada: TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. (CNPJ: 04.432.749/0001-69)

Sócios: Fraciele Chiapetti
Sophia Chiapetti da Cunha

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 03 (três) meses ou até a data de finalização do novo Processo Licitatório (PL n. 28/2022), o que ocorrer primeiro, dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Valor do termo aditivo: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 03 (três) meses, a contar de 07/10/2023.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 05/10/2023.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO - Alteração de data

Registro no TCE nº 7F65D1DA52E6F795D87045CB24AED11D5552BF56

ERRATA

Publicado no Jornal do Município de Itajaí no dia 29/09/2023 na página 2:

Onde se lê:

até as 10h00 do dia 29/09/2023 16/10/2023.

Leia – se:

até as 10h00 do dia 16/10/2023.

Mantendo-se a mesma data e horário para entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances tal seja: 16/10/2023 às 10 horas.

Itajaí, 05 de outubro de 2023.

PETERSON CORRÊA
Secretário de Administração e Finanças Interino

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 221/2023 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR JORGE HENRIQUE TOFFOLO, para o cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete de Vereador”, nível ASI-C.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de outubro de 2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 218/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Bruna Anzillero	Assessor Parlamentar Mat. 3899 P.A. 13.12.2021 a 12.12.2022	02.10 a 21.10.2023 COM ABONO
Cassiano César dos Santos	Assessor Parlamentar Mat. 3924 P.A. 21.09.2022 a 20.09.2023	16.10 a 25.10.2023 COM ABONO SALDO: 10 DIAS
Celso Crivellaro Werner	Técnico de Manutenção em Informática Mat. 103 P.A. 22.07.2022 a 21.07.2023	16.10 a 04.11.2023 COM ABONO
Daiana de Mello	Assessor Parlamentar Mat. 3868 P.A. 06.01.2022 a 05.01.2023	16.10 a 04.11.2023 COM ABONO
Jacqueline Nadir Rebelo Rosa	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3831 P.A. 04.01.2022 a 03.01.2023	02.10 a 11.10.2023 SALDO: 00 DIAS
Soraya da Silva	Assessor Parlamentar Mat. 3871 P.A. 05.01.2022 a 04.01.2023	1º P: 16.10 a 25.10.2023 2º P: 01.12 a 10.12.2023 COM ABONO
Tânia Regina Teixeira Ferreira	Assessor Parlamentar Mat. 3882 P.A. 15.01.2022 a 14.01.2023	02.10 a 11.10.2023 SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 220/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Procurador-Geral da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias à servidora abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Susana Elisa Lyra	Procurador Mat. 31 P.A. 25.06.2021 a 24.06.2022	03.01 a 15.01.2024 SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 03 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

CÍCERO LEON ZUCCO DE MIRANDA PYTLOVANCIV
Procurador-Geral da Câmara

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDações

FUNDAÇÃO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES | EDITAL Nº 12/2023

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES – PROCESSO SELETIVO 2024

1. ABERTURA

1.1 A Prefeitura de Itajaí e a Fundação Cultural de Itajaí tornam pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo 2024 para ingresso de alunos no Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues, conforme Lei Municipal nº 4.829 de 20/06/2007, para o ano letivo de 2024.

2. PÚBLICO-ALVO E CURSOS OFERECIDOS

2.1 Músicos que atendam aos pré-requisitos de conhecimento básico mínimo em teoria musical e em seu instrumento, conforme descritos no presente edital no item 5.1.

2.2 O Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues oferece cursos para os seguintes instrumentos: **acordeon, bateria, canto, cavaquinho, clarinete, contrabaixo acústico, contrabaixo elétrico, flauta transversal, guitarra, percussão, piano, saxofone, trombone, trompete, violão, viola de arco, violino e violoncelo**, proporcionando habilitação e qualificação profissional, por meio de uma matriz curricular própria composta por disciplinas agrupadas em seis semestres (três anos), de acordo com o projeto pedagógico aprovado, disponível no link: <https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/projeto-pedagogico>

3. INSCRIÇÃO

3.1 - Critérios

3.1.1 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato. Em caso de duplicidade de inscrição será considerada a última inscrição cadastrada observando dia e horário e o prazo limite para a inscrição.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que já são alunos do Conservatório.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 15 anos (quinze anos) com exceção nos que se enquadram nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

3.1.4 Não serão aceitas inscrições de ex-alunos do Conservatório que anularam sua matrícula por falta ou desistência sem aviso prévio, dentro do período que ele estaria frequentando o curso. Casos excepcionais poderão ser analisados pela direção e pelo conselho deliberativo do conservatório mediante requerimento no endereço <https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/requerimentos>

3.2 Efetivação

3.2.1 Para realizar a inscrição e participar do Processo Seletivo 2024 o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online disponível no link <http://conservatorio.itajai.sc.gov.br/inscricao-2024> ou QR Code ao lado.

Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação via e-mail cadastrado.



3.2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá ter a idade mínima de 15 anos ou completar até o término do primeiro ano de curso (31/12/2024), caso aprovado neste processo seletivo. Comprovar-se-á a idade mínima exigida do candidato por meio de anexo de documento comprobatório na ficha de inscrição online.

3.2.2.1 São considerados, para fins de comprovação de idade, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.



3.2.3 O candidato que esteja em fase de conclusão do ensino fundamental, deverá apresentar Certificado de Conclusão atestando tal condição no ato da matrícula, se aprovado neste processo seletivo, em caso de não apresentação da documentação necessária, dar-se-á a chamada ao candidato subsequente.

3.2.4 O candidato menor de 18 anos deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis para participar deste processo seletivo por meio de anexo de documento (conforme modelo disponibilizado) na ficha de inscrição online.

3.2.5 A publicação das inscrições deferidas e a convocatória para a realização da Prova Teórica será no dia **25/11/2023**.

3.2 – Período de inscrições

3.2.1 As inscrições serão recebidas até **20/11/2023**, a qualquer horário, via preenchimento de ficha de inscrição online disponível em <http://conservatorio.itajai.sc.gov.br/inscricao-2024> conforme orientações no item 3.1. Em hipótese alguma, será efetivada inscrição com data posterior ao dia **20/11/2023**.

3.3 - Candidato com necessidades especiais

3.3.1 O candidato que possuir necessidades especiais e que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá declarar tal condição na ficha de inscrição online. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações e os apoios necessários para a realização das Provas, conforme as características de sua necessidade.

3.5 - Correção nos dados cadastrais

3.5.1 A correção nos dados cadastrais deverá ser solicitada em caso de aprovação, no momento da matrícula.

4. VAGAS

4.1 São oferecidas 09 (nove) vagas para cada um dos cursos, dividido em três vagas por turno.

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor nota na prova prática, conforme o item 5.1, de acordo com o turno escolhido de cada candidato.

4.2.1 O turno é escolhido pelo candidato na hora da inscrição do processo seletivo e não será permitida troca de turno posteriormente. Casos excepcionais serão analisados pela direção do Conservatório.

4.1.2 Em casos de desistência da vaga, remanejamento, abandono ou que se enquadram nos itens 4.1.3 e 9.2.2 serão chamados os candidatos suplentes obedecendo à ordem da classificação geral para cada curso e turno.

4.1.3 O aluno aprovado neste processo seletivo, depois de matriculado, deverá comparecer às aulas nas duas primeiras semanas do primeiro semestre letivo, e em caso de não comparecimento, sem justificativa antecipadamente comprovada, perderá o direito à vaga, e abrir-se-á chamada do aluno suplente neste processo seletivo.

4.1.4 Consideram-se para efeito de justificativa do item 4.1.3 os seguintes casos:

- I – Incapacidade física por doença ou acidente;
- II – Participação em atividades artísticas;
- III – Falecimento na família (em até segundo grau);
- IV – Casamento do candidato;
- V – Motivos de força maior, a serem analisados pelo conselho pedagógico.

4.1.4 Este edital reserva 1/3 das vagas por turno e por curso para moradores do município de Itajaí, que tenham sido considerados aptos com base em sua nota final no processo seletivo conforme os itens 5.1.1 e 5.1.2, vide art. 1º da Lei Municipal n. 4.829/2007.



QUADRO DE VAGAS

CURSO	TUNO	VAGAS	TURNO	VAGAS	TURNO	VAGAS	VAGAS
ACORDEON	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
BATERIA	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
CANTO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
CAVAQUINHO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
CLARINETE	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
CONTRABAIXO ACÚSTICO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
CONTRABAIXO ELÉTRICO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
FLAUTA TRANSVERSAL	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
GUIARRA	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
PERCUSSÃO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
PIANO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
SAXOFONE	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
TROMBONE	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
TROMPETE	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
VIOLÃO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
VIOLA DE ARCO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
VIOLINO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
VIOLONCELO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
							Total de vagas = 162

5. DAS PROVAS

5.1 As avaliações deste processo seletivo acontecerão em 02 (duas) etapas eliminatórias, e constitui-se de 02 (duas) provas, prova escrita de Teoria Musical e Prova Prática.

5.1.1 Prova escrita de Teoria Musical

5.1.1.1 Na prova de teoria musical o candidato será avaliado quanto a conhecimentos sobre conceitos básicos da música e a aplicação desses conceitos.

5.1.1.2 A prova de teoria musical abrange os seguintes conteúdos: leitura nas claves de sol e fá; valores rítmicos (figuras e pausas); regras de notação e grafia musical; compassos simples e compostos; unidades de tempo e de compasso; escalas: maior e menor; ciclo de quintas; escalas relativas; intervalos; inversão de intervalos; tríades; sinais de andamento, dinâmica e expressão; sinais de repetição.

5.1.1.3 A prova de teoria musical é uma avaliação teórica escrita com pontuação de 0 a 10,0

5.1.1.4 A nota mínima exigida na prova de teoria musical é 6,0. Somente estarão aptos a realizar a segunda etapa do processo seletivo, que é a Prova Prática, os que obtiverem a nota mínima exigida. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida na prova de teoria musical serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

5.1.2 Prova Prática

5.1.2.1 A prova prática deverá ser executada no instrumento ou voz, conforme inscrição, na qual será avaliado o desempenho técnico-interpretativo do candidato, devendo este apresentar:

- Uma peça de livre escolha com duração máxima de 3 (três) minutos;
- Uma peça de confronto¹ que será disponibilizada até o dia 09/10/2023;
- Leitura à primeira vista de partitura para instrumentos melódicos (sax, flauta, trombone, trompete, viola, violino e violoncelo) e rítmicos (Bateria e Percussão); leitura de partituras e cifras para instrumentos

¹ **Peça de Confronto:** Peça divulgada dentro do prazo do processo seletivo, para que os candidatos executem uma peça de mesmo nível e em iguais condições, a fim de avaliar seus conhecimentos práticos quanto à execução instrumental ou vocal;



harmônicos (violão, guitarra, piano, contrabaixo acústico e elétrico e acordeão); Solfejo melódico para candidatos ao curso de canto;

5.1.2.2 É de responsabilidade do candidato, para realização da Prova Prática providenciar tanto o instrumento (exceto piano e bateria) quanto o acompanhador (no caso do canto), ou acompanhar a si mesmo, se for o caso.

5.1.2.3 A prova prática é uma avaliação com pontuação de 0 a 10,0

5.1.2.4 A nota mínima exigida na prova prática é 6,0. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida na prova prática serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

5.1.2.5 A nota da prova prática será obtida através da média aritmética entre as notas atribuídas para cada etapa do item 5.1.2.1;

5.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Deixar de realizar qualquer uma das provas;
- Não atingir nota mínima igual a 6,0 na prova de teoria musical e prova prática;
- Não comparecer ao horário marcado para realização das provas;
- Não apresentar documento de identificação no dia das provas;

5.1.4 A ordem de classificação final será exclusivamente pela nota da prova prática;

5.2 - Indicação de data, local e horário das Provas

5.2.1 A Prova Teórica será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, domingo, das 9h30 às 11h30, na Escola de Ensino Médio Victor Meirelles, localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 318, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-210.

5.2.2 As Provas Práticas serão realizadas durante os dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2023. O local e o horário específico da cada prova prática será divulgado no dia 05/12/2023, baseado cronograma de horários para cada instrumento elencados no item 5.2.3.

5.2.3 Cada candidato realizará a Prova Prática no respectivo turno de inscrição neste processo seletivo conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Aplicação de Provas Práticas Processo Seletivo 2024 Conservatório de Música de Itajaí			
	11 de dezembro – segunda-feira	12 de dezembro – terça-feira	13 de dezembro – quarta-feira
Matutino (a partir das 8h – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 05/12/2023)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico.	Acordeon, viola, violino, Guitarra, violão, cavaquinho	Piano, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete e Clarinete, violoncelo
Vespertino (a partir das 13h30 – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 05/12/2023)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico.	Acordeon, viola, violino, Guitarra, Violão, cavaquinho	Piano, Guitarra, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete e Clarinete, violoncelo
Noturno (a partir das 18h30 – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 05/12/2023)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico.	Acordeon, viola, violino, Guitarra, Violão, cavaquinho	Piano, Guitarra, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete e Clarinete, violoncelo

5.3 Calendário de provas e instruções

Data	Horário	Provas	Duração
03/12/2023	09h30 às 11h30	PROVA DE TEORIA MUSICAL Escola de Ensino Médio Victor Meirelles – Rua Gil Stein Ferreira, 318, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-210.	2h
conforme item 5.2.3	conforme item 5.2.3	PROVA PRÁTICA LOCAL SERÁ DIVULGADO NO DIA 05/12/2023	15 min

5.3.1 Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer, preferencialmente com no mínimo 15 minutos de antecedência aos locais de realização das provas. O candidato terá até 2 horas para completar a Prova de Teoria Musical, sendo a duração mínima de 30 min. Não será permitida a realização das provas ao candidato que comparecer após o horário marcado.

5.3.2 Desde já ficam convocados os candidatos aprovados na prova de teoria musical a comparecer no horário de chamada exata para realização de sua prova prática, a ser divulgado até o dia 05/12/2023 no site do Conservatório e nos murais da instituição. Cada candidato terá 15 minutos para efetuar sua prova prática, individualmente, assistido por uma Banca Examinadora formada por no mínimo dois professores do Conservatório. Não será permitida a realização da Prova Prática ao candidato que não estiver presente no horário marcado. A decisão da Banca Examinadora é soberana, juntamente com o Conselho Deliberativo do Conservatório de Itajaí, incumbidos de dirimir sobre quaisquer casos extremos que venham a ocorrer na realização das provas deste processo seletivo.

5.3.3 É de responsabilidade do candidato conhecer com antecedência o local e horário de realização das provas.

5.3.4 Os resultados do presente Processo Seletivo são válidos exclusivamente para ingresso no primeiro semestre de 2024.

5.3.5 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Deliberativo do Conservatório de Itajaí.

5.3.6 Para todas as provas, o candidato deverá comparecer ao respectivo local, preferencialmente com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.3.6.1 Para prestar as provas o candidato terá de apresentar o documento físico de identificação com foto, original, como meio de atestar a autenticidade e a identidade do candidato. São considerados, para fins de documentação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (desde que com fotografia e assinatura), Passaporte, Carteira Expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

5.3.7 Durante a aplicação das provas, telefone celular, Pager e assemelhados deverão permanecer desligados. Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de telefone celular, pager, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova.

5.3.8 Os candidatos com necessidades especiais deverão solicitar atendimento especial, conforme item 3.3.

5.3.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- for descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas usando ou mantendo ligado durante a realização das provas: Pager, telefone celular ou qualquer outro material ou equipamento não permitidos;
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

5.3.10 O candidato, ao término da prova de teoria musical, entregará ao fiscal da sala a folha de Prova;

5.3.11 Na Prova de Teoria Musical, os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.3.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um Fiscal de Provas.

5.3.13 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.3.14 Durante a realização da prova de teoria musical o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, lápis, borracha, documento de identidade;

5.3.15 Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas. Em caso de necessidade (saúde) o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal da sala ANTES do início da prova, para ser orientado de como proceder. A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabiliza por quaisquer objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Aparelhos eletrônicos (pager, telefone celular, etc) devem ser obrigatoriamente depositados, no local indicado pelo fiscal, desligados.



5.3.16 Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estão sendo realizadas.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo para ingresso no Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues será feita mediante lista afixada nas dependências do Conservatório e no site do Conservatório <https://conservatorio.itajaí.sc.gov.br/listas-e-chamadas-seletivo-2024> a partir do dia 22/12/2023.

7. CALENDÁRIO GERAL DAS DATAS PROCECESSO SELETIVO 2024

DATA	EVENTO	LOCAL
Até 20/11/2023	Inscrições para o Processo Seletivo	Site do Conservatório http://conservatorio.itajaí.sc.gov.br/inscricao-2024
09/10/2022	Divulgação da Peça de Confronto da avaliação prática	Será divulgado no site do Conservatório
25/11/2023	Publicação das inscrições deferidas e a convocatória para a realização da Prova Teórica	Será fixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório
03/12/2023 das 09h30 às 11h30	Prova de Teoria Musical	Conforme item 5.2 do edital
05/12/2023	Resultado dos aprovados na Prova Teórica e convocação para a Prova Prática	Será afixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório
11, 12 e 13 de dezembro/2023	Prova Prática	Conforme item 5.2 do edital
22/12/2022	Divulgação dos aprovados em 1ª Chamada	Será afixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório
19 a 23 de fevereiro de 2024	Matrículas	Conservatório de Música Popular De Itajaí Carlinhos Niehues
04/03/2024	Início das aulas 2024/1	Conservatório de Música Popular De Itajaí Carlinhos Niehues

8. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. Documentação Obrigatória e Confirmação da Matrícula

O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula conforme prazo descrito no item 7 do Edital, na Secretaria do Conservatório De Música Popular De Itajaí Carlinhos Niehues, situado na rua Hercílio Luz, 655, Centro, com a seguinte documentação obrigatória:

8.1.1. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental/Médio/Superior ou Histórico Escolar referente ao curso concluído.

8.1.2. Cópia do CPF.

8.1.3. Cópia do documento de identidade atualizado.

8.1.4. Se estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro, devidamente atualizado.

8.1.5. Em caso de mudança do nome, será imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão).

8.1.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo aluno ou representante, que deverá estar munido de toda a documentação e do documento de identidade de ambos.

8.1.7. Alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal com os respectivos documentos de identidade.

8.1.8 Uma fotografia 3x4



9.2. Garantia de Vaga

9.2.1. A vaga será garantida mediante a efetivação da matrícula e entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido.

9.2.2 Os candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula até o dia **23/02/2024** serão automaticamente desclassificados. Sua vaga será destinada ao próximo candidato com melhor classificação na lista de aprovados. Este candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após o comunicado, para efetuar sua matrícula junto à Secretaria do Conservatório.

9.2.3. O aluno matriculado deverá cursar todas as disciplinas propostas na ementa do Curso

9.3. Normas Específicas do Curso

Todas as regras do curso serão disponibilizadas quando o aluno ingressar no curso por meio do Regimento Interno do Conservatório disponível no site do Conservatório.

10. SOBRE O CONSERVATÓRIO

10.1 Criado por meio da Lei Municipal nº 4.829 de vinte de junho de 2007, e órgão ligado à Fundação Cultural de Itajaí, o Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues é uma escola pública de formação profissional em música. O Conservatório oferece cursos com duração de três anos em quinze opções de instrumentos musicais: acordeon, piano, violão, contrabaixo, contrabaixo acústico, guitarra, bateria, percussão, canto, saxofone, flauta, trompete e trombone, violino e viola. Além do instrumento específico o aluno estuda também as disciplinas teórico-teóricas como: teoria musical, harmonia, rítmica, tecnologia em música, prática de conjunto, canto coral, arranjo e apreciação totalizando 864 horas de formação. Os alunos são contemplados com uma bolsa de estudos subsidiada pelo Município de Itajaí, por meio da Fundação Cultural.

Para ingressar em um dos cursos é preciso realizar o processo seletivo que acontece anualmente e em duas etapas: prova teórica e prova prática. As aulas são oferecidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com três vagas de cada instrumento por turno. Após aprovado no processo seletivo o aluno frequentará as aulas no turno escolhido.

O Conservatório conta com uma equipe de professores habilitados com experiência musical comprovada que participam ativamente do cenário da música no estado de Santa Catarina por todo Brasil e exterior.

O aluno formado no Conservatório de Música Popular de Itajaí estará habilitado para ingressar no mercado de trabalho atuando na área de performance musical em diferentes segmentos

O Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues fica localizado junto à Casa da Cultura Dide Brandão.

Rua Hercílio Luz, 655, centro, - Prédio Histórico em Itajaí/SC.

Contato: 47 3349 1665

Email: cmpconservatorio@gmail.com

Site: www.conservatorio.itajaí.sc.gov.br

Itajaí, 04 de outubro de 2023.

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

Vanderlei Lazzarotti

Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

Eliezer Patissi

Diretor do Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 04/2023

Estabelece normas para o processo de remoção a pedido dos professores efetivos do quadro do magistério público municipal para atuar na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A Secretária Municipal de Educação de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n. 337/2018, Resolve:

Considerando a Lei Municipal n. 1920/1981, bem como o Decreto Municipal n. 6.136/2000, a Instrução Normativa n. 03/2018/SME e a Resolução n. 002/2023, do Conselho Municipal de Educação de Itajaí – COMED e de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e legislação correlata,
RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação promoverá processo de remoção a pedido de professor para a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º Estão impedidos de participar do processo de Remoção os casos previstos nos incisos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 03/2018/SME.

Art. 3º A escolha de vaga obedecerá ao resultado oficial do processo e acontecerá em duas chamadas.

Art. 4º Ao candidato é resguardado o direito de não escolher as vagas disponíveis.

Parágrafo único. No caso de haver remoção para uma vaga disponível, o servidor deverá assumi-la no início do ano, bem como deverá permanecer na vaga escolhida durante o próximo ano letivo, exceto os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.

Art. 5º Não será permitida ao candidato, em hipótese alguma, a desistência ou qualquer tipo de alteração da escolha da vaga após a assinatura da ata.

Art. 6º A vaga remanescente do servidor removido a pedido na primeira chamada estará disponível aos candidatos que ainda não escolheram uma vaga apenas na segunda chamada.

Art. 7º A segunda chamada iniciará imediatamente ao término da primeira e respeitará a classificação dos candidatos inscritos.

Art. 8º A vaga remanescente do servidor removido a pedido na segunda chamada estará disponível aos próximos candidatos, que ainda não se removeram, na mesma chamada de escolha de vaga.

Art. 9º A vaga remanescente do servidor removido a pedido que se encontrava com carga horária em excesso na unidade, não estará disponível ao demais candidatos para remoção.

Art. 10. A carga horária das vagas disponíveis para remoção a pedido não serão divididas ou fracionadas.

Art.11. O servidor a ser removido será lotado na Secretaria Municipal de Educação, e está submetido ao sistema de rodízio na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA nas unidades de ensino.

§1º. O sistema de rodízio será apresentado aos candidatos até o dia de escolha de vaga.

§2º. O sistema de rodízio será elaborado pela supervisão na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos da Diretoria de Ensino Fundamental, de acordo com o número de matrículas e as localidades com maior demanda.

§3º. O sistema de rodízio poderá sofrer alteração, durante o ano vigente, conforme a demanda de matrículas na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA

Art. 12. A organização das turmas na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA, quanto ao total de alunos matriculados, deverá respeitar os critérios dispostos na Resolução do Conselho Municipal de Educação – COMED, vigente.

§1º. No caso de evasão durante o ano letivo ou matrículas insuficientes para a organização de turma, do primeiro ao quarto ciclo, estas turmas serão organizadas de forma multisseriadas.

§2º. A depender da oscilação do número de alunos durante o ano letivo, as turmas poderão ser reagrupadas na mesma unidade de ensino ou em outras unidades da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Art. 13. No caso de extinção de turma ou disciplina na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA, o professor será relotado em unidade de ensino, no período matutino e ou vespertino, onde haja vaga disponível.

§1º A escolha dos membros do magistério a serem relotados recairá sobre os que desejarem remoção, ou, na ausência destes, sobre os que possuem menor tempo de serviço.

§2º. A extinção de turma na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA poderá ocorrer por motivo de evasão, conclusão do ensino fundamental, matrículas insuficientes;

Art. 14. A carga horária dos professores na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA, será de até 20h semanais, cumprida no período noturno, das 18h às 22h, sendo:

I - segunda-feira a quinta-feira, o período das 18h às 18:45, destinado à hora atividade, e o período das 18:45h às 22h à hora-aula.

II - sexta-feira, das 18h às 22h, destinada à hora atividade a ser cumprida na unidade de ensino.

Parágrafo único. A hora atividade dos professores na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA deverá ter a compatibilidade de horário, respeitando uma hora de intervalo entre um turno e outro.

Art. 15. O professor para ser removido para a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA deverá ter a compatibilidade de horário, respeitando uma hora de intervalo entre um turno e outro.

Art. 16. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Itajaí – SC, 06 de outubro de 2023.

Prof.ª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação



ATOS DA SEC. SAÚDE

EXTRATO: CONTRATO 302/2023
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA
CNPJ: 17.919.525/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 250611/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO E ACOLHIMENTO DE 08 (OITO) PESSOAS PORTADORAS DE DÉFICIT INTELECTUAL E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA OU LONGA PERMANÊNCIA, DE CARÁTER COMPULSÓRIO, COM OBJETIVO DE MEDIDA PREVENTIVA E DE CARÁTER INCLUSIVO.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023
VALOR TOTAL: R\$ 427.200,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 08 VAGAS EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2023 FMS, da CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA, CNPJ 17.919.525/0001-28, totalizando R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, atendendo assim aos Autos nº5011832-31.2022.8.24.0033, Autos nº0301463-29.2018.8.24.0033, Autos nº5026935-78.2022.8.24.0033, Autos nº5026775-53.2022.8.24.0033, Autos nº5008395-79.2022.8.24.0033, Autos nº5006464-41.2022.8.24.0033, nº5001880-33.2019.8.24.0033 e os Autos nº 033.12.019581-2.

Itajaí, 02 de outubro de 2023.

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

ATOS DA SEC. TURISMO

CANCELAMENTO DE TERMO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 45/2023
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 84.301.431/0001-88
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, FORMATURA DO PROJETO GERAÇÃO EMPREENDEDORA, DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Data Assinatura: 25/07/2023
Vigência – 9/11/2023
Valor: SEM ONUS

CANCELAMENTO DE TERMO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 37/2023
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: OMAKE
CNPJ: 21.323.136/0001-02
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 16º OMAKE, NO PAVILHÃO ANEXO E AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, NOS DIAS 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023, SENDO O DIA 10 DE NOVEMBRO PARA MONTAGEM.
DATA ASSINATURA: 03/07/2023
VIGÊNCIA: 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023, SENDO O DIA 10 DE NOVEMBRO PARA MONTAGEM.
VALOR: R\$ 7.733,00 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

ATOS DO SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-083249

REGISTRO NO TCE/SC Nº A88FFD3A56C051548AAD9F29DF6436A0FE22C8B1

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de COLAR TOMADA MULTIDIAMETRAL para utilização na rede de distribuição de água do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 02 de outubro de 2023

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-081238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

Contratada: ESSENCIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 39.600.199/0001-24. Sócia Proprietária: Irene Sarabia Luquetti, CPF de nº 375.0**.***-**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e reagentes para execução de análises nos laboratórios das ETAs do SEMASA. O valor Global deste contrato é de R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais). O prazo para entrega dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. O prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 06/10/2023.

Itajaí/SC, 06 de outubro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-081238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

Contratada: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ sob nº 21.707.794/0001-06. Gerente de Vendas: Lorrayne Camila Rodrigues, CPF de nº 016.1**.***-**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e reagentes para execução de análises nos laboratórios das ETAs do SEMASA. O valor Global deste contrato é de R\$ 24.507,66 (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos). O prazo para entrega dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. O prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 06/10/2023.

Itajaí/SC, 06 de outubro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-081238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA. CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10. Representante Legal: Renata Bonafim do Espírito Santo, CPF de nº 286.6**.***-**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e reagentes para execução de análises nos laboratórios das ETAs do SEMASA. O valor Global deste contrato é de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). O prazo para entrega dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. O prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 06/10/2023.

Itajaí/SC, 06 de outubro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-081238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

Contratada: PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI. CNPJ sob nº 37.963.491/0001-86. Sócio Proprietário: Luis Gustavo Santos da Silva, CPF de nº 515.6**.***-**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e reagentes para execução de análises nos laboratórios das ETAs do SEMASA. O valor Global deste contrato é de R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais). O prazo para entrega dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. O prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 06/10/2023.

Itajaí/SC, 06 de outubro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 027/23 ao CONTRATO Nº 009/22. CONTRATADA: DRJ RADIO-COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 009/22 referente Pregão Presencial 009/22, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/10/2023 e encerrando-se em 01/10/2024. VALOR: o valor total anual de R\$ 72.288,00 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “629” 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 028 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
PRORROGA A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019 combinado com a Lei Complementar nº 180/2010 e o Decreto nº 10.168 de 11 de novembro de 2013 que regulamentou a Lei Municipal nº 6.415, de 23 de outubro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a redução da jornada de trabalho em 02 (duas) horas diárias, respeitando o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, da empregada pública TRYCIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade Portuária, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da realização da perícia médica em 06 de outubro de 2023, conforme Comunicado de Decisão 5000709 da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, nos termos do § 3º, artigo I, da Lei 6.415 de 23 de outubro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 06 de outubro de 2023.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O USO TEMPORÁRIO DO RECINTO ALFANDEGADO CONTÍGUO (RAC) E O CENTRO COMERCIAL PORTUÁRIO (CCP), NOS TERMOS ABAIXO, POR PRAZO PROVISÓRIO.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições, conferidas nos artigos 17 da Lei Federal nº 12.815, Lei Municipal 2.970 de 16 de junho de 1995, Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000 e pela Lei Complementar Municipal nº 366/2019;

CONSIDERANDO que o Município de Itajaí e toda a região a montante dos Rios Itajaí-Açu e Mirim, está sendo atingida por fortes chuvas nos últimos dias, fenômeno que afeta diversos bairros da cidade com intensidade de cheias e alagamentos, representando catástrofe natural;

CONSIDERANDO que a incidência dessas chuvas que ocorrem com acumulados significativos também para os próximos dias, pode causar desastres do tipo inundações e enxurradas; reforçando os acumulados significativos de mais de 80 mm nas últimas horas, conforme medido e detalhado pela Defesa Civil ;

CONSIDERANDO o possível isolamento da população, com a interrupção de serviços essenciais, desocupação de unidades habitacionais, comerciais e industriais, com danos a instalações públicas prestadoras de serviços coletivos, especialmente de saúde e assistência humanitária;

CONSIDERANDO que em decorrência do fenômeno natural supracitado é possível que Defesa Civil, tanto Municipal quanto Estadual e/ou Nacional, necessitem de áreas estratégicas para o enfrentamento de situações ordem social, ambiental, material e humana;

CONSIDERANDO que as áreas públicas denominadas Recinto Alfandegado Contíguo (RAC) e o Centro Comercial Portuário (CCP) são estratégicas e amplas, além de altura historicamente livre das cheias dos Rio Itajaí Açu e Mirim;

CONSIDERANDO por último, que mediante esta Resolução, se busca autorizar o uso excepcional e temporário de estrutura pública para o enfrentamento de situação atípica e de cunho difuso;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o uso excepcional e emergencial do Recinto Alfandegado Contíguo (RAC) pela população de Itajaí, para abrigar seus veículos automotores, observando-se o limite físico do mencionado espaço.

I – Não haverá reserva de espaço;

II – A organização e controle do espaço se dará pela Guarda Portuária da Superintendência do Porto de Itajaí;

Parágrafo Único – O espaço em questão será disponibilizado à população de Itajaí a partir do momento em que seja decretado pelo Poder Público Municipal situação de emergência ou calamidade pública.

Art. 2º. Fica autorizado o uso excepcional e emergencial do Centro Comercial Portuário (CCP), pela Defesa Civil de Itajaí a fim de servir de apoio logístico e operacional das Forças de Segurança em todas as suas esferas (Municipal, Estadual e Federal), além de outros Entes ou Órgãos que prestem apoio as atividades de enfrentamento as cheias.

Parágrafo Único - O espaço em questão será disponibilizado a partir do momento em que seja decretado pelo Poder Público Municipal situação de Alerta, Emergência ou Calamidade Pública.

Art. 3º. O prazo de autorização é limitado aqueles enquanto perdurarem a situação de Alerta, Emergência ou Calamidade Pública, conforme a publicação de Ato do Poder Executivo Municipal reconhecendo tal condição.

Art. 4º. A Superintendência do Porto de Itajaí não se responsabilizará por qualquer dano ao patrimônio ocorrido nas dependências disponibilizadas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2023.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Itajaí: A Cidade-Porto 2048

PORTARIA Nº 027 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
CONSTITUI COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE
ASSÉDIO (CIPA) NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

O **SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA no âmbito da Superintendência do Porto de Itajaí, para gestão 2023/2024, dos empregados públicos, indicados pela administração e eleitos pelos empregados, quais sejam:

MEMBROS DA COMISSÃO INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Cristina Costa Biu	Moacir Veiga Kienast
MEMBROS DA COMISSÃO ELEITOS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Iris Furlanetto	Leandro Cesar Vieira

Art. 2º - Fica estabelecido para Presidente da CIPA a Sra. Cristina Costa Biu, e para Vice-Presidente a Sra. Iris Furlanetto.

Art. 3º - Das atribuições:
Compete a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, de acordo com a NR5:

a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;

Rua Blumenau, 05 – CEP 88305-101 – ITAJAÍ – SC – Fone (47) 3341-8000
www.portoitajai.com.br – CNPJ 00.662.091/0001-20

Página 1 de 3



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Itajaí: A Cidade-Porto 2048

Art. 5º - A função dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Ficam convalidados todos os atos efetivados por essa Comissão até a entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 7º - Esta comissão é subordinada ao Superintendente do Porto de Itajaí.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 06 de outubro de 2023.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Rua Blumenau, 05 – CEP 88305-101 – ITAJAÍ – SC – Fone (47) 3341-8000
www.portoitajai.com.br – CNPJ 00.662.091/0001-20

Página 3 de 3



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Itajaí: A Cidade-Porto 2048

- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle;
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e
- j) incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023).

Art. 4º - O mandato dos membros que compõem essa Comissão, em conformidade com o item 5.4.6 da Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, terá a duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição.

Rua Blumenau, 05 – CEP 88305-101 – ITAJAÍ – SC – Fone (47) 3341-8000
www.portoitajai.com.br – CNPJ 00.662.091/0001-20

Página 2 de 3

Exposto em
Mural
Prot. nº 06.10.23
Recebido em
17.10.23
Porto Itajaí
Recebido

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3550/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, consoante à CI nº 052/2023, da Secretaria Municipal de Governo, resolve:

Art 1º - EXCLUIR da Portaria nº 3373, de 12 de novembro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2471, de 12 de novembro de 2021, o servidor Rogério Rocha – Matrícula nº 4213001, nomeado na COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, como Membro, a contar de 06 de outubro de 2023.

Art 2º - INCLUIR na Portaria nº 3373, de 12 de novembro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2471, de 12 de novembro de 2021, que nomeia a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, o nome do servidor Anderson da Silva Vieira, matrícula nº 1822801, como Membro, a contar de 09 de outubro de 2023.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3551/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2088-2107/2023, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 008/2023 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2649, de 03 de março de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aires Rafaeli Neto	30h	Professor	Ciências	Permanente	09/10 a 09/11/2023
Mateus da Silva de Souza	20h	Professor	Inglês	Especial	09/10 a 22/12/2023

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3552/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2106-2109-2110/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Jéssima de Sousa Silva	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	10/10 a 22/12/2023
Maila Miriam Ferreira de Carvalho	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/10 a 22/12/2023
Nara Elis Antunes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/10 a 22/12/2023
Rosimeire Conceição Ferreira de Matos de Oliveira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/10 a 22/12/2023

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3553/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2103/2023 e 3617/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 008/2023 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2649, de 03 de março de 2023, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2455101	Julia Margareth Garcia	40 horas	Professor	Arte	Especial	07/10 a 17/10/2023

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3554/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2102/2023 e 3617/2022, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2455201	Elizabeth Rocha dos Reis	30h	Professor	Educação Física	Permanente	11/10 a 22/12/2023
2402103	Juliana Jaciara Agostini Dutra	40h	Professor	Educação Física	Permanente	10/10 a 22/12/2023

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3558/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 2089-2095/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e aos SIPes nº 267549-268030/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
675402	Denise Aparecida Vechani Godoy	Professor – Educação Infantil	A9-40h	A10-40h	03/10/2023
672907	Elaine Cristina Gonçalves	Professor – Anos Iniciais	B2-40h	B3-40h	03/10/2023
1954502	Jessica dos Santos da Silva	Professor – Anos Iniciais	A3-20h	A4-20h	02/10/2023
1361314	Patrícia Silva	Professor – Educação Infantil	A1-40h	A2-40h	02/10/2023

PORTARIA N.º 3555/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0833/2023/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, da servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2460001	Mara Marli Gonçalves	Agente em Atividades Administrativas	25/09/2023

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3559/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 2085-2096/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPes nº 266666-268049/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1361614	Ana Paula Antunes Fortes da Silva	Agente em Atividades de Educação	A6-30h	A7-30h	02/10/2023
2297401	Clislide Aparecida Prokop de Souza	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-40h	A3-40h	03/10/2023
1321702	Juliana Aparecida de Carvalho Garcia	Agente em Atividades de Educação	A2-30h	A3-30h	03/10/2023
1988201	Samara Espindola Cabral	Agente em Atividades de Educação	A7-30h	A8-30h	02/10/2023

PORTARIA N.º 3556/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2097/2023/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2452701	Daniela Aparecida Reis Gama	20h	03/10/2023

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3560/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANDRÉ LUIS VECHANE FABENI**, matrícula nº 1668108, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – C.E. Prof. Cacildo Romagnani** a contar de 16 de outubro de 2023.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3561/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANNA CRISTINA ROCHA**

PORTARIA N.º 3557/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 2090/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 267557/2023-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1361314	Patrícia Silva	Professor – Educação Infantil	I	II	02/10/2023

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



LOURENÇO, matrícula nº 2144904, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – G.E. Guilhermina Buchele Muller, a contar de 16 de outubro de 2023.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3562/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, VANESSA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – C.E. Prof. Cacildo Romagnani, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3563/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANGÉLICA BOMSENHOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – G.E. Guilhermina Buchele Muller, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3564/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA MARA DAMASIO VICENTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ESTATÍSTICAS VITAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3565/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SUELEN ARCEGO DE AZEVEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3566/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CRISTIANE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3567/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, a servidora Julia Caroline da Silva – Matrícula nº 2169206, nomeada como Equipe de apoio, da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º - INCLUIR na Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, que trata da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a servidora Julia Caroline da Silva – Matrícula nº 2169207, como Equipe de apoio, a contar de 09 de outubro de 2023.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3568/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, HANNAH RAHIRA PALMEIRA, matrícula nº 1664208, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Antônio Merlo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 16 de outubro de 2023.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3569/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, VERUSKA RODRIGUES PUCCI, matrícula nº 1971201, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Elizabet Malburg, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 16 de outubro de 2023.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3570/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora VERUSKA RODRIGUES PUCCL, matrícula nº 1971201, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Antônio Merlo, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3571/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora BARBARA SORA, matrícula nº 1866101, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Elizabeth Malburg, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

LEI N.º 7.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 7.467, DE 27/12/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde, a natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 2º desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 916.582,80 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.36/747
Valor: R\$ 916.582,80

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 13.054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.547, de 06 de outubro de 2023 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 229779/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 916.582,80 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.36/747
Valor: R\$ 916.582,80

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. GOVERNO



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 238/2023 – ATA 208/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

33707 - 37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES (37.397.608/0001-01)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	68470 - CLIPS DE METAL 3/0 NIQUELADO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	CLIPES TOP	2.000	8,50	17.000,00
40	68471 - CLIPS DE METAL 4/0 NIQUELADO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	CLIPES TOP	2.000	8,50	17.000,00
41	68472 - CLIPS DE METAL 8/0 NIQUELADO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	CLIPES TOP	2.000	9,00	18.000,00
69	68474 - LIVRO ATA, TAMANHO ORÇIO CONTENDO 100 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	PAGINA BRASIL	700	8,75	6.125,00
155	91289 - COPO DE PAPEL BIODEGRADAVEL, CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA: 180ML/200ML, SEM PERSONALIZAÇÃO, NA COR BRANCA E OU MARROM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO. - COPO DE PAPEL BIODEGRADAVEL, CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA: 180 ML/200 ML, SEM PERSONALIZAÇÃO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO. MARCA DE REFERENCIA: SILVERPLAST, ECOPO, KRAFT, ALTACOPPO.	PCT	PHILUS	40.000	20,00	800.000,00
TOTAL (R\$):					838,125,00	

37490 - ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA (32.111.081/0001-93)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
56	68473 - EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPÓS	UN	CAVIA	500	1,14	570,00
60	68485 - RITA CETIM 100 POLIAMIDA, Nº 1, TIPO FITA BEBE COM 10 METROS, CORES DIVERSAS	ROLO	KIT	500	3,73	1.865,00
64	81325 - CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 UNIDADES	UN	LEO E LEO	1.000	5,80	5.800,00
110	68442 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERCAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO REDONDO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	LEO E LEO	100	3,60	360,00
111	68440 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERCAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO REDONDO, Nº 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	LEO E LEO	100	2,80	280,00
150	92430 - MASSA DE MODELAR, MINIMO 6 MASSINHAS COM 4 CORES EM CAIXA CAIXA.	UN	MAGIX	300	1,50	450,00
157	92437 - ROLO DE FITA SEM ADESIVO ZEBRADA: MATERIAL PLÁSTICO SEM ADESIVO, EM POLETILENO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM ROLO DE MEDIDAS DE NO MINIMO 50M DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA.	RL	PLASTICOR	100	12,40	1.240,00
TOTAL (R\$):					10.265,00	



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1992 - AQUINPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA (00.147.109/0001-56)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	68464 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA AMARELA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	0,69	690,00
31	68465 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LARANJA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	0,69	690,00
32	68463 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA ULAS, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	0,69	690,00
33	68462 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA ROSA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	0,69	690,00
34	54880 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA VERDE, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	0,69	690,00



135	51549 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO 36X25X15 MM	UN	BRANAGNOLO	3.000	2,30	6.900,00
					TOTAL (R\$):	10.350,00

44337 - BILL COMMERCE LTDA (48.421.700/0001-86)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	82476 - APONADOR SIMPLES DE PLASTICO SEM DEPÓSITO, CORES SORDIDAS	UN	FUTURO	1.000	0,18	180,00
26	68452 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 15 LITROS.	UN	UNINJET	1.000	14,98	14.980,00
27	68451 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 30 LITROS.	UN	UNINJET	1.000	22,50	22.500,00
44	13637 - DISPENSER KIT COMPLETO DE PÉ MOVEL (ACOMPANHIA PLACA PLÁSTICA "REIRE SUA SENHA", DISTRIBUIDOR DE SENHA MANUAL, PEDESTAL E BASE MOVEL)	UN	VBN	50	430,00	21.500,00
55	34474 - ELÁSTICO DE BORRACHA, CINTA ELÁSTICA DE BORRACHA OU LATEX, RESISTENTE À RESSECAMENTO, FORMATO ABERTO, CIRCULAR, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	PREMIER	700	1,99	1.393,00
57	68459 - FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEM COMUM DE ENCHIMENTO, PACOTES 5KG	PCT	SANTA FE	200	102,00	20.400,00
58	66541 - FIO DE NYLON 0,20MM COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO: 0,20 MM ROLO DE 100 METROS 100% POLIAMIDA	ROLO	ARTESCA	5.000	2,70	13.500,00
62	68446 - GRAMPEADOR ROCAMA 106 LEVE E DURÁVEL, ESTRUTURA PLÁSTICA	UN	FUTURO	200	21,95	4.390,00
84	44254 - PAPEL CONTACT DOURADO, ROLO COM 10M	ROLO	FUTURO	100	34,62	3.462,00
103	21418 - PASTA POLIQUINA 40MM	UN	POLIBRAS	800	3,40	2.720,00
113	21408 - PINCEL ATOMICO PRETO	UN	FUTURO	1.000	1,04	1.040,00
114	21410 - PINCEL ATOMICO VERDE	UN	FUTURO	1.000	0,98	980,00
115	21409 - PINCEL ATOMICO VERMELHO	UN	FUTURO	1.000	0,98	980,00
					TOTAL (R\$):	108.257,00

41661 - DIANA MARTINS DOS SANTOS (39.835.150/0001-50)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	68454 - CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, CONTANDO COM DIVERSAS FUNÇÕES, COMO: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DÚPIO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCION	UN	CLASSE	500	11,95	5.975,00
77	51644 - PAPEL A4 NA COR BRANCA GRAMATURA PESANDO 75G/M2 MEDINDO 210X297MM RESMA COM 500 UNIDADES	RESMA	PERFECT PAPER	10.000	17,75	177.500,00
					TOTAL (R\$):	183.475,00

5081 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (83.413.591/0003-18)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
78	82481 - PAPEL A5, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, 75 GRAMAS, (148X210)MM PACOTE COM 500 UNIDADES.	RES	PRÓPRIA	5.000	13,80	69.000,00
					TOTAL (R\$):	69.000,00

43670 - FLUX COMERCIO LTDA (47.376.891/0001-49)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	44316 - BALÕES AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,40	3.400,00
6	44312 - BALÕES AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,35	3.350,00
7	44313 - BALÕES AZUL ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,40	3.400,00
8	44311 - BALÕES BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,40	3.400,00
10	44308 - BALÕES LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,40	3.400,00
12	44319 - BALÕES PINK PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,35	3.350,00
13	44310 - BALÕES PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,35	3.350,00
14	68436 - BALÕES ROSA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,35	3.350,00
15	44314 - BALÕES VERDE CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	800	3,35	2.680,00
16	44315 - BALÕES VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,35	3.350,00
17	44320 - BALÕES VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	800	3,40	2.720,00
22	68444 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (36X25X135), NA COR AZUL	UN	POLIBRAS	2.000	3,45	6.900,00
23	68467 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (36X25X135), NA COR BRANCA	UN	POLIBRAS	2.000	3,45	6.900,00
24	68468 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (36X25X135), NA COR VERDE	UN	POLIBRAS	2.000	3,45	6.900,00



25	68449 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (36X25X135), NA COR VERMELHO	UN	POLIBRAS	2.000	3,45	6.900,00
35	68433 - CARTOLINA AMARELO 50 X 66CM 140 GRAMAS, PCTE COM 100 UNID	PCT	BIGNARDI	50	39,00	1.950,00
36	68434 - CARTOLINA AZUL 50 X 66CM 140 GRAMAS, PCTE COM 100 UNID	PCT	BIGNARDI	50	39,00	1.950,00
37	68432 - CARTOLINA ROSA 50 X 66CM 140 GRAMAS, PCTE COM 100 UNID	PCT	BIGNARDI	50	39,00	1.950,00
38	68431 - CARTOLINA VERDE 50 X 66CM 140 GRAMAS, PCTE COM 100 UNID	PCT	BIGNARDI	50	39,00	1.950,00
43	68483 - COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 11,2 POR 300 MM, PACOTE COM 4	PCT	RENDICOLA	700	3,60	2.520,00
45	44272 - E.V.A AMARELO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
46	44268 - E.V.A AZUL ESCURO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
47	44273 - E.V.A BRANCO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
48	44267 - E.V.A MARROM	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
49	44274 - E.V.A PRETO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
50	44270 - E.V.A ROSA	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
51	44275 - E.V.A ROXO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
52	44271 - E.V.A VERDE	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
53	44269 - E.V.A VERMELHO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
54	65777 - EVA AZUL CLARO	UN	BRW	1.000	1,05	1.050,00
70	68477 - LIVRO A4, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 200 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	TILIBRA	600	15,80	9.480,00
72	68449 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 20 MM REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	BRW	2.000	12,99	25.980,00
73	44292 - PAPEL CARTÃO AMARELO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	12,00	4.800,00
74	44293 - PAPEL CARTÃO AZUL DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	12,00	4.800,00
75	44291 - PAPEL CARTÃO ROSA DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	12,00	4.800,00
76	44290 - PAPEL CARTÃO VERDE DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	12,00	4.800,00
79	38670 - PAPEL CONTACT 25M TRANSPARENTE	RL	BRW	100	42,50	4.250,00
80	44262 - PAPEL CONTACT AMARELO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
81	44258 - PAPEL CONTACT AZUL CLARO ROLO COM 10 METROS	UN	BRW	100	30,00	3.000,00

82	44259 - PAPEL CONTACT AZUL ESCURO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
83	44257 - PAPEL CONTACT BRANCO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
85	44266 - PAPEL CONTACT LARANJA ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
86	44263 - PAPEL CONTACT ULAS ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
87	44264 - PAPEL CONTACT PINK ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
88	44255 - PAPEL CONTACT PRATA ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
89	44256 - PAPEL CONTACT PRETO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,25	3.025,00
90	44260 - PAPEL CONTACT VERDE CLARO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,25	3.025,00
91	44261 - PAPEL CONTACT VERDE ESCURO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
92	44265 - PAPEL CONTACT VERMELHO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,50	3.050,00
93	44286 - PAPEL DUPLEX AMARELO DUPLA FACE, 48X64CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
94	44281 - PAPEL DUPLEX AZUL CLARO DUPLA FACE, 48X64CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
95	44282 - PAPEL DUPLEX AZUL ESCURO DUPLA FACE, 48X64CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
96	44287 - PAPEL DUPLEX BRANCO DUPLA FACE, 48X64CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
97	44280 - PAPEL DUPLEX MARROM DUPLA FACE, 48X64CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
98	44288 - PAPEL DUPLEX PRETO DUPLA FACE, 48X64CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00



99	44284 - PAPEL DUPLEX ROSA DUPLA FACE, 48X64CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
100	44289 - PAPEL DUPLEX ROXO DUPLA FACE, 48X64CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
101	44285 - PAPEL DUPLEX VERDE DUPLA FACE, 48X64CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,15	8.120,00
102	44283 - PAPEL DUPLEX VERMELHO DUPLA FACE, 48X64CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,15	8.120,00
129	68468 - TELA DE PLOTAR, PONTO VERMELHO, 8 POLEGADAS E MEIA, COM 21 CM, CABO DE POLIESTILENO	UN	CLASSE	200	14,80	2.960,00
					TOTAL (R\$):	262.988,00

14403 - FRANCESQUETTI ATACADO E VAREJO EIRELI (13.674.709/0001-14)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
66	68475 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUEIJEIRAS DEIXADAS.	UN	STALIMP	100	7,20	720,00
67	68455 - LINHA 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS, TUBO COM 100 METROS, COSTURA À MÃO OU À MÁQUINA.	UN	REAL	100	6,51	651,00
68	68460 - LINHA DE COSTURA COLOREDA, LINHA 8/4 CORES VARIADAS, PESO: 150G; METRAGEM: 500M; TEX: 295; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS RO ECOLÓGICAS PARA CROCHÊ E ARTESANATO.	PCT	MAGNA	100	12,13	1.213,00
125	68489 - TELA DE 17 MM 10% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, UNIDADES 10 METROS.	UN	IMP	200	22,50	4.500,00
132	68480 - TINTA GUACHE, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 250 ML, CAIXA COM SEIS POTES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE.	CX.	PIRA	500	8,00	4.000,00
149	13691 - CD-R 52X 80 MIN 700 MB	UN	MULTILASER	100	0,99	99,00
					TOTAL (R\$):	11.183,00

8437 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP (04.586.694/0001-41)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
128	2094 - TESOURA BASE DE CORTE 8 CM, LÂMINA INOX, CABO POLIPROPILENO, MEDINDO 21CM NO TOTAL	UN	NAPOLES	500	3,98	1.990,00
130	82482 - TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA, COM CABO DE PLÁSTICO COR PRETA	UN	MASTER	1.000	1,20	1.200,00
141	68377 - QUADRO DE CORTIÇA 90X60 MOLDURA DE ALUMÍNIO	UND	CORTI ARTE	10	80,00	800,00
145	90998 - QUADRO MURAL AVISO MAGNÉTICO 90 X 60	UN	CORTI ARTE	10	140,00	1.400,00
152	92432 - CAINETINHAS HIDROGRAFICAS, CAIXA COM 12 CORES	UN	MASTER	300	2,62	786,00
					TOTAL (R\$):	6.176,00

44385 - M & M DELGADO SERVIÇO E COMERCIO LTDA (45.964.788/0001-94)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	92397 - ALFINETES PARA QUADRO DE AVISO/CORTIÇA, REDONDOS	UN	BRW	100	2,85	285,00
18	68484 - BARBANTE, CONE BARBANTE CRU, Nº 6, APROXIMADAMENTE 200 METROS	ROLO	COLONIAL	500	5,00	2.500,00
112	68441 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO REDONDO, Nº 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	CASSIA	100	3,29	329,00
126	23994 - ROLO DE SENHA	RL	FURNOMOTIC	2.000	10,20	20.400,00
136	49162 - ORGANIZADOR VERTICAL CRISTAL DE ESCRITÓRIO.	UN	DELLO	50	27,83	1.391,50
137	92094 - TEMPORIZADOR REVOLT ANALÓGICO	UN	FOXLUX	15	47,20	708,00
138	90994 - CESTO EXPOSITOIR EMPILHÁVEL PRÁTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS 43X52X5375MM	UN	PSO PLASTIC	50	32,97	1.648,50
142	49170 - QUADRO DE CORTIÇA 0,90X1,20 QUADRO COM BASE DE CORTIÇA PARA FIXAR AVISOS, FOTOS, PÔSTERES E MEDALHAS, MOLDURA EM ALUMÍNIO, - FORMATO: 90 X 120 CM; - ESPESURA: 2 CM; - COR: NABOIA; COM SISTEMA DE TRACÇÃO INVISSÍVEL	UN	CORTIARTE	5	93,19	465,95
143	92427 - QUADRO DE CORTIÇA L100 X A80 - QUADRO COM	UN	CORTIARTE	5	180,20	901,00



	MOLDURA EM MADEIRA					
144	92428 - QUADRO DE CORTICA L100 X A60 - QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA	UN	STALO	1	114,50	114,50
147	92429 - QUADRO TIPO MOLDURA, TAMANHO 40 X 30	UN	CORTIARTE	5	53,60	268,00
154	92435 - PASTA SANFONADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 186 X 245 MM, COM 12 DIVISÕES E FECHAMENTO EM ELÁSTICO.		POLIBRAS	300	14,47	4.341,00
					TOTAL (R\$):	33.355,95



	material utilizado para a fabricação de peças e componentes de FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 24 X 1,8 CM. NÃO PASSA COM FACILIDADE DE LACRE					
122	45198 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - COR AZUL PARA OS USUÁRIOS UPA CS E/OU UPA CORDEROS	UN	RBO	20.000	0,10	2.000,00
123	69585 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - NA COR BRANCA PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO UPA - CS E DE CORDEROS. PACOTES COM 1.000 (MIL) UNIDADES.	PCT	RBP	30.000	0,10	3.000,00
TOTAL (R\$):						64.500,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	45583 - APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO EM GEL	UN	RELIZA	120	38,40	4.608,00
9	44309 - BALÕES DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PR FEST	1.000	3,70	3.700,00
42	68481 - COLA GITTER, CORES DIVERSAS	UN	FUTURO	500	1,10	550,00
116	68482 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE 10W/40 220 V. POTENCIA DE 30W, VAZAO 0,4 KG. TEMPERATURA DE TRABALHO	UN	FUTURO	500	14,20	7.100,00
124	55952 - QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90	UN	SOLZA	100	61,00	6.100,00
133	68486 - INT. MEDINDO NO MINIMO 1,44 METROS DE LARGURA, COM 500 DE GRAMATURA EM CORES DIVERSAS	M	GATIE	5.000	1,00	5.000,00
153	92433 - DISPLAY ACRILICO DE PAREDE TAMANHO A4, ACOMPANHAR FITA ADESIVA	UN	MAXCRIL	300	12,50	3.750,00
TOTAL (R\$):						30.808,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
59	38660 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40MMX50MT (LARGA	UN	NEOMUNDI	500	3,19	1.595,00
107	68439 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	FORINHO	100	1,36	136,00



108	68437 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	FORINHO	100	1,13	113,00
109	68438 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	FORINHO	100	1,14	114,00
TOTAL (R\$):						1.958,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	44318 - BALÕES LILAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,90	3.900,00
19	36028 - BOLSAS PARA PROJETO	UN	MECH	50	90,00	4.500,00
21	82477 - CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATERIAS	UN	PANA	600	5,00	3.000,00
29	77305 - CANETA LASER DATASHOW PC CONTROLE SEM FIO POWER POINT SLIDE	UN	SATELITE	10	59,80	598,00
63	68447 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 3500 UNID.	CX	BRW	50	10,16	508,00
71	68478 - LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO 1/4, 15X21 CM, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, COSTURADO	UN	P.B	200	8,68	1.736,00
104	30564 - PERI DRIVE 32 GB PER DRIVE, POSSUI CAPACIDADE DE 32 GB, SEU DESIGN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSFERIR DADOS, MÚSICAS, FOTOS E DOCUMENTO.	UN	SANDISK	200	18,99	3.798,00
105	68443 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHANFRADO, Nº 6, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	LEO E LEO	100	3,90	390,00
106	68445 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHANFRADO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	LEO E LEO	100	4,53	453,00
117	68453 - PRANCHETA EM ACRILICO, PRANCHETA 1/2 OFICIO, CRISTAL, FABRICADA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METALICO PARA FACILITAR NA HORA DE PRENDER E ESCREVER SEM GRANDES PROBLEMAS, LIVRE DE REBARBAS, OMIQ ACAB	UN	FACA FACIL	1.000	9,10	9.100,00
131	68479 - TINTA FACIAL, KIT COM CINCO CORES (BRANCO, VERMELHO, AZUL, PRETO E AMARELO), ATÓXICA E Hipoalergénica	CX	ROSTINO PINTADO	200	7,98	1.596,00
140	90997 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO - M454, MFP, M479 - MODELO W2020XV - COR PRETO	UN	MASTER	25	158,90	3.972,50
151	92431 - GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	UN	PIRA	300	2,01	603,00
TOTAL (R\$):						33.754,50

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
146	90999 - QUADRO MURAL AVISO MAGNÉTICO 90 X 120 MURAL, AVISO MAGNÉTICO 90 X 120	UN	CORTIARTE	5	185,96	929,80
TOTAL (R\$):						929,80

VIGÊNCIA: 05/10/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSERVI TRANSPORTES E SERVIÇO DE JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 07.182.857/0001-19
Quadro Societário: Otavio Arão Furtado
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 265708/2023
Objeto: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 04/10/2023
Valor: 76.959,82 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 07.308.496/0001-04
Quadro Societário: Dacio Bogo
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 31682/2022-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIE-

NIZAÇÃO E COPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2023, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE acima, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho com data base de 01/01/2023. Este aditivo contempla ainda o reajuste de 5,78%, com base no IPCA, período de 01/2022 a 12/2022, solicitado em 30/01/23, para os insumos, a contar também de janeiro/2023.
Data Assinatura: 04/10/2023

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Quadro Societário: Ronaldo Benkendorf
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 23790/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- 1.A repactuação, conforme CCT – Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, a partir de janeiro/2023,
 - 2.A repactuação, conforme Medida Provisória 23/01172, que altera a base de cálculo da insalubridade, de acordo com a alteração do salário mínimo (CCT/2023), a partir de maio/2023,
 3. O reajuste, através do IPCA, conforme solicitado pela empresa, acumulado no período de 08/2022 a 07/2023, resultando em um percentual de 3,99244%, a contar de agosto/2023
- Data Assinatura: 04/10/2023
Valor: 15.683,95 (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2020/FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 05.765.061/0001-63
Quadro Societário: SOLON NICOLAU BENEDET
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 261346/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE SOM E LUZ E SUPERVISOR TÉCNICO DE LOGÍSTICA PARA OS TEATROS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 06/10/2023 a 05/10/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 02/10/2023
Valor: 462.145,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2021/FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: CAFÉ MAESTRO ESTÚDIO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 10.613.589/0001-57
Quadro Societário: Elaine Paula Calove
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 257861/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS, JUNTAMENTE COM O CISEC – CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 04/10/2023 a 03/10/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 02/10/2023
Valor: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-



EPP

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 257535/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, NOVA LIGAÇÃO E REPAROS EM BOCA DE LOBO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 17/10/2023 a 31/12/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/09/2023

Valor: 66.025,23 (sessenta e seis mil, vinte e cinco reais e vinte e três centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2019-FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

CNPJ: 04.132.172/0002-50

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 257519/2023

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 12/11/2023 a 11/11/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativas anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 29/09/2023

Valor: 116.622,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PRESERVA ADMINISTRADORA DE BENS

CNPJ: 28.057.876/0001-93

Quadro Societário: JOSÉ NELSON NOTARI, LUCI MARGARET NOTARI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 244603/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BLUMENAU, 1041, ESQUINA COM A RUA HÉLIO DOUAT DE MENEZES – SÃO JOÃO – ITAJAÍ - SC, QUE SERVIRÁ PARA A INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA SECRETARIA DA AQUICULTURA E PESCA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 11/10/2023 a 10/10/2024, tendo em vista a necessidade de permanência da locação, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 29/09/2023

Valor: 24.670,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: SUL AMERICANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 02.176.748/0001-75

Quadro Societário: Wallace Frederico de Maria

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 261281/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBERTO WERNER, Nº 333, BAIRRO VILA OPERÁRIA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRO-VILA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente instrumento, pelo período de 01/10/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade da locação do imóvel para atendimento da população, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 29/09/2023

Valor: 23.877,57 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 303/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.976.492/0001-10

Quadro Societário: Antonio Carlos da Maia, Daniel Trilha Lopes

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 008/2023

Número do Processo: 189300/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENTRADA DE ENERGIA PARA A EBC MARIA DO CARMO VIEIRA

Data Assinatura: 08/10/2023

Valor: 15.675,48 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: Com o licitante vencedor será celebrado Termo de Contrato, com prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura, nos moldes da minuta do ANEXO VI deste Edital e será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado na forma da lei. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço (O.S.) de acordo com o cronograma físico financeiro estabelecido.

INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023

O Município de Itajaí torna público que realizou, mediante Inexigibilidade, a AQUISIÇÃO DE 18 MÓDULOS DE MULTICOMUNICAÇÃO E 18 MÓDULOS DE CONTROLE E PROCESSAMENTO, PARA ATUALIZAÇÃO DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS, com a empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, pelo valor total de R\$ 51.192,00 (cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itajaí, 04 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo



MOVIMENTAÇÃO

SIPE n. 264485/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

PREGÃO PE 150/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARCENARIA E FERRAGEM

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **ELÉTRICA ZEUS LTDA**, inscrita no CNPJ 48.914.445/0001-03, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de CANCELAMENTO do item 19, 394 - FECHADURA PORTA EXTERNA, registrado na referida Ata sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
19	394 – FECHADURA PORTA EXTERNA EM AÇÃO ZINCADO, COM CILINDRO, PARA USO EM PORTA EXTERNA	UN	SOPRANO	401	8,29

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 304/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 04 de outubro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

ELÉTRICA ZEUS LTDA

Fornecedora



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



e-DOC F08D9FDA
MUNICIPAL 264485/2023-e
ITAJAÍ

Solicitante: ELÉTRICA ZEUS LTDA (CNPJ 48.914.445/0001-03).
Assunto: PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 19 – PE 150/2022
Objeto: DESCLASSIFICAÇÃO item 19 – FECHADURA PORTA EXTERNA.
SIPE n.: 264485/2023-e

DECISÃO ADMINISTRATIVA 304/2023.

Na data de 18/09/2023 a empresa Solicitante encaminhou, via e-mail eletric.zeus@gmail.com, pedido de Desistência do item 19, do PE 150/2023, em virtude do valor adjudicado ser inexequível o que impede o cumprimento regular da ARP.

1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação da empresa pleiteando DESISTÊNCIA do item abaixo descrito na Ata de Registro de Preços n. 108/2023, lavrada em 15/05/2023, do PE 150/2023, a saber:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
19	394 – FECHADURA PORTA EXTERNA EM AÇO ZINCADO, COM CILINDRO, PARA USO EM PORTA EXTERNA	UN	SOPRANO	401	8,29

Em síntese, a empresa alega que efetivou o cadastro do item de forma errônea no campo de valor do item, ao que foi este foi homologado por um valor inexequível e incorreto o que irá trazer prejuízos para a empresa ao que requer a desclassificação sem aplicação de penalidades.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39. A Gerência de Contratos compete:

- I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
- III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
- IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento apresentado pela empresa.

3. DO MÉRITO

A empresa Solicitante informa que após participação no certame constatou que o item 19, do PE 150/2023, teve seu valor cadastrado de forma errônea o que levou ao valor adjudicado inexequível que impede o cumprimento da ata.

Louco 3 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLE
Rua Alberto Wermer - 100 - Vila Operária
83304-005 - Itajaí - Santa Catarina

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC F08D9FDA



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



e-DOC F08D9FDA
MUNICIPAL 264485/2023-e
ITAJAÍ

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Verifica-se, que a providência é necessária decorrente de fato superveniente e motivo justo que prejudique o cumprimento da Ata.

A movimentação de ata para chamamento do segundo colocado não será viável uma vez que o valor registrado pela mesma de R\$ 74,00 está muito acima do valor atual de mercado e do valor que restou adjudicado erroneamente de R\$ 8,29, conforme documentos anexos ao processo.

Resalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso que está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

4. CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, tendo em vista a singularidade do presente decide-se pela aceitação do presente pedido de DESISTÊNCIA do item 19 adjudicado pela empresa Solicitante, considerando que restou comprovado a inexequibilidade da proposta, justificando o pedido de desistência, restando fracionado o item posto que o valor registrado pelo segundo colocado está muito acima do valor de mercado, conforme cotações atuais apresentadas pelo órgão gestor.

Restituam-se os autos para movimentação da Ata de Registro de Preços do Pregão 150/2023 com registro do Cancelamento do item 19 sem chamamento dos demais colocados.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Publique-se.

Itajaí/SC, 04 de outubro de 2023.

SILVANA BERNADES DITTRICH
Gerente de Contratos

Louco 3 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLE
Rua Alberto Wermer - 100 - Vila Operária
83304-005 - Itajaí - Santa Catarina

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC F08D9FDA



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 238/2023

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

39707 - 37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES (37.397.608/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	68470 - CLIPS DE METAL 3/0 NIQUELADO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	CLIPES TOP	2.000	8,50	17.000,00
40	68471 - CLIPS DE METAL 4/0 NIQUELADO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	CLIPES TOP	2.000	8,50	17.000,00
41	68472 - CLIPS DE METAL 8/0 NIQUELADO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	CLIPES TOP	2.000	9,00	18.000,00
69	68476 - LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 100 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	PAGINA BRASIL	700	8,75	6.125,00
155	91289 - COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA: 180ML/200ML, SEM PERSONALIZAÇÃO, NA COR BRANCA E OU MARROM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO. - COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA: 180 ML/200 ML, SEM PERSONALIZAÇÃO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: SILVERPLAST, ECOPO, KRAFT, ALTACOPPO.	PCT	PHILUS	40.000	20,00	800.000,00
TOTAL					858.125,00	

37490 - ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA (32.111.081/0001-93)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
56	68473 - EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS	UN	CAVIA	500	1,14	570,00
60	68485 - FITA CETIM 100 POLIAMIDA, Nº 1, TIPO FITA BEBÊ	ROLO	KIT	500	3,73	1.865,00

Louco 3 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLE
Rua Alberto Wermer - 100 - Vila Operária
83304-005 - Itajaí - Santa Catarina

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC F08D9FDA



	COM 10 METROS, CORES DIVERSAS					
64	81325 - CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 UNIDADES	UN	LEO E LEO	1.000	5,50	5.500,00
110	68442 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	LEO E LEO	100	3,60	360,00
111	68440 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, Nº 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	LEO E LEO	100	2,80	280,00
150	92430 - MASSA DE MODELAR, MÍNIMO 6 MASSINHAS COM 6 CORES EM CADA CAIXA.	UN	MAGIX	300	1,50	450,00
157	92437 - "ROLO DE FITA SEM ADESIVO ZEBRADA: MATERIAL PLÁSTICO SEM ADESIVO, EM POLIETILENO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM ROLO DE MEDIDAS DE NO MÍNIMO 50M DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA."	RL	PLASTCOR	100	12,40	1.240,00
TOTAL				10.265,00		

1992 - AQUINPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA (00.147.109/0001-56)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	68464 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA AMARELA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	0,69	690,00
31	68465 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LARANJA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	0,69	690,00
32	68463 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LILÁS, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPINT	1.000	0,69	690,00
33	68462 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA ROSA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	0,69	690,00
34	54880 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA VERDE, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPINT	1.000	0,69	690,00
135	51549 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 36X25X15 MM	UN	BRANAGNOLO	3.000	2,30	6.900,00
TOTAL				10.350,00		

44337 - BILL COMMERCE LTDA (48.421.700/0001-86)



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	82476 - APONTADOR SIMPLES DE PLÁSTICO SEM DEPOSITO, CORES SOTIDAS	UN	FUTURO	1.000	0,18	180,00
26	68452 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 15 LITROS.	UN	UNINJET	1.000	14,98	14.980,00
27	68451 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 30 LITROS.	UN	UNINJET	1.000	22,50	22.500,00
44	13637 - DISPENSER KIT COMPLETO DE PÉ MÓVEL (ACOMPANHA PLACA PLÁSTICA "RETIRE SUA SENHA", DISTRIBUIDOR DE SENHA MANUAL, PEDESTAL E BASE MÓVEL)	UN	VBN	50	430,00	21.500,00
55	34474 - ELÁSTICO DE BORRACHA, CINTA ELÁSTICA DE BORRACHA OU LATEX, RESISTENTE À RESSECAMENTO, FORMATO ABERTO, CIRCULAR, PACONTE COM 100 GRAMAS	PCT	PREMIER	700	1,99	1.393,00
57	68459 - FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEM COMUM DE ENCHIMENTO , PACOTES SKG	PCT	SANTA FE	200	102,00	20.400,00
58	66541 - FIO DE NYLON 0,20MM COR: TRANSPARENTE, DIAMETRO: 0,20 MM ROLO DE 100 METROS 100% POLIAMIDA	ROLO	ARTPESCA	5.000	2,70	13.500,00
62	68446 - GRAMPEADOR ROCAMA 106 LEVE E DURÁVEL, ESTRUTURA PLÁSTICA	UN	FUTURO	200	21,95	4.390,00
84	44254 - PAPEL CONTACT DOURADO. ROLO COM 10M	ROLO	FUTURO	100	34,62	3.462,00
103	21418 - PASTA POLIOWDA 40MM	UN	POLIBRAS	800	3,69	2.952,00
113	21408 - PINCEL ATOMICO PRETO	UN	FUTURO	1.000	1,04	1.040,00
114	21410 - PINCEL ATOMICO VERDE	UN	FUTURO	1.000	0,98	980,00
115	21409 - PINCEL ATOMICO VERMELHO	UN	FUTURO	1.000	0,98	980,00
TOTAL				108.257,00		

41661 - DIANA MARTINS DOS SANTOS (39.835.150/0001-50)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	68454 - CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, CONTANDO COM DIVERSAS FUNÇÕES, COMO: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCÍ	UN	CLASSE	500	11,95	5.975,00
77	51664 - PAPEL A4 NA COR BRANCA GRAMATURA PESANDO 75G/M2 MEDINDO 210X297MM RESMA COM 500 UNIDADES	RESMA	PERFECT PAPER	10.000	17,75	177.500,00
TOTAL					183.475,00	



5081 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (83.413.591/0003-18)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
78	82481 - PAPEL A5, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, 75 GRAMAS, (148X210)MM PACOTE COM 500 UNIDADES.	RES	PROPRIA	5.000	13,80	69.000,00
TOTAL					69.000,00	

43670 - FLUX COMERCIO LTDA (47.376.891/0001-49)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	44316 - BALÕES AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,40	3.400,00
6	44312 - BALÕES AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,35	3.350,00
7	44313 - BALÕES AZUL ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,40	3.400,00
8	44311 - BALOES BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,40	3.400,00
10	44308 - BALOES LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,40	3.400,00
12	44319 - BALOES PINK PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,35	3.350,00
13	44310 - BALOES PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,35	3.350,00
14	68436 - BALOES ROSA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,35	3.350,00
15	44314 - BALOES VERDE CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	800	3,35	2.680,00
16	44315 - BALOES VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	1.000	3,35	3.350,00
17	44320 - BALOES VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PICPIC	800	3,40	2.720,00
22	68466 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR AZUL	UN	POLIBRAS	2.000	3,45	6.900,00
23	68467 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR BRANCA	UN	POLIBRAS	2.000	3,45	6.900,00
24	68468 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR VERDE	UN	POLIBRAS	2.000	3,45	6.900,00
25	68469 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR VERMELHO	UN	POLIBRAS	2.000	3,45	6.900,00
35	68433 - CARTOLINA AMARELO 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID	PCT	BIGNARDI	50	39,00	1.950,00
36	68434 - CARTOLINA AZUL 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	BIGNARDI	50	39,00	1.950,00
37	68432 - CARTOLINA ROSA 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	BIGNARDI	50	39,00	1.950,00



38	68431 - CARTOLINA VERDE 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	BIGNARDI	50	39,00	1.950,00
43	68483 - COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 11,2 POR 300 MM, PACOTE COM 4	PCT	RENDICOLA	700	3,60	2.520,00
45	44272 - E.V.A AMARELO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
46	44268 - E.V.A AZUL ESCURO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
47	44273 - E.V.A BRANCO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
48	44267 - E.V.A MARRON	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
49	44274 - E.V.A PRETO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
50	44270 - E.V.A ROSA	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
51	44275 - E.V.A ROXO	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
52	44271 - E.V.A VERDE	UN	BRW	1.000	1,03	1.030,00
53	44269 - E.V.A VERMELHO	UN	BRW	1.000	1,05	1.050,00
54	65777 - EVA AZUL CLARO	UN	BRW	1.000	1,05	1.050,00
70	68477 - LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 200 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	TILIBRA	600	15,80	9.480,00
72	68449 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 20 MM REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	BRW	2.000	12,99	25.980,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

73	44292 - PAPAEL CARTÃO AMARELO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	12,00	4.800,00
74	44293 - PAPEL CARTÃO AZUL DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	12,00	4.800,00
75	44291 - PAPEL CARTÃO ROSA DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	12,00	4.800,00
76	44290 - PAPEL CARTÃO VERDE DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	12,00	4.800,00
79	38670 - PAPEL CONTACT 25M TRANSPARENTE	RL	BRW	100	42,50	4.250,00
80	44262 - PAPEL CONTACT AMARELO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
81	44258 - PAPEL CONTACT AZUL CLARO ROLO COM 10 METROS	UN	BRW	100	30,00	3.000,00
82	44259 - PAPEL CONTACT AZUL ESCURO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
83	44257 - PAPEL CONTACT BRANCO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
85	44266 - PAPEL CONTACT LARANJA ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
86	44263 - PAPEL CONTACT LILÁS ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
87	44264 - PAPEL CONTACT PINK ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
88	44255 - PAPEL CONTACT PRATA ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
89	44256 - PAPEL CONTACT PRETO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,25	3.025,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

90	44260 - PAPEL CONTACT VERDE CLARO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,25	3.025,00
91	44261 - PAPEL CONTACT VERDE ESCURO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,00	3.000,00
92	44265 - PAPEL CONTACT VERMELHO ROLO COM 10 METROS	ROLO	BRW	100	30,50	3.050,00
93	44286 - PAPEL DUPLEX AMARELO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
94	44281 - PAPEL DUPLEX AZUL CLARO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
95	44282 - PAPEL DUPLEX AZUL ESCURO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
96	44287 - PAPEL DUPLEX BRANCO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
97	44280 - PAPEL DUPLEX MARROM DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
98	44288 - PAPEL DUPLEX PRETO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
99	44284 - PAPEL DUPLEX ROSA DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
100	44289 - PAPEL DUPLEX ROXO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,12	8.096,00
101	44285 - PAPEL DUPLEX VERDE DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,15	8.120,00
102	44283 - PAPEL DUPLEX VERMELHO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	10,15	8.120,00
129	68488 - TESOURA DE PICOTAR, PONTO VERMELHO, 8 POLEGADAS E MEIA, COM 21 CM, CABO DE POLIESTILENO	UN	CLASSE	200	14,80	2.960,00
				TOTAL	262.988,00	

16403 - FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI (13.674.709/0001-14)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
66	68475 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS.	UN	STALIMP	100	7,20	720,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

67	68455 - LINHA 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS, TUBO COM 100 METROS, COSTURA À MÃO OU À MÁQUINA.	UN	REAL	100	6,51	651,00
68	68460 - LINHA DE COSTURA COLORIDA. LINHA 8/4 CORES VARIADAS. PESO: 150G; METRAGEM: 500M TEX: 295; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS FIO ECOLÓGICO PARA CROCHÊ E ARTESANATO.	PCT	MAGNA	100	12,13	1.213,00
125	68489 - RENDA DE 17 MM, 10% POLIAMIDA, CORES DIVERASAS, UNIDADES 10 METROS.	UN	IMP	200	22,50	4.500,00
132	68480 - TINTA GUACHÊ, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 250 ML, CAIXA COM SEIS POTES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE	CX.	PIRA	500	8,00	4.000,00
149	13691 - CD-R 52X 80 MIN 700 MB	UN	MULTILASER	100	0,99	99,00
				TOTAL	11.183,00	

8437 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP (04.586.694/0001-41)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
128	2094 - TESOURA BASE DE CORTE 8 CM, LÂMINA INOX, CABO POLIPROPILENO, MEDINDO 21CM NO TOTAL	UN	NAPOLES	500	3,98	1.990,00
130	82482 - TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA, COM CABO DE PLÁSTICO COR PRETA	UN	MASTER	1.000	1,20	1.200,00
141	63877 - QUADRO DE CORTIÇA 90X60 MOLDURA DE ALUMÍNIO	UND	CORTI ARTE	10	80,00	800,00
145	90998 - QUADRO MURAL AVISO MAGNÉTICO 90 X 60 MURAL AVISO MAGNÉTICO 90 X 60	UN	CORTI ARTE	10	140,00	1.400,00
152	92432 - CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, CAIXA COM 12 CORES	UN	MASTER	300	2,62	786,00
				TOTAL	6.176,00	

44385 - M & M DELGADO SERVIÇO E COMERCIO LTDA (45.964.788/0001-94)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	92397 - ALFINETES PARA QUADRO DE AVISO/CORTIÇA, REDONDOS	UN	BRW	100	2,85	285,00
18	68484 - BARBANTE, CONE BARBANTE CRÚ, Nº 6, APROXIMADAMENTE 200 METROS.	ROLO	COLONIAL	500	5,00	2.500,00
112	68441 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, Nº 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	CASSIA	100	3,29	329,00
126	23994 - ROLO DE SENHA	RL	FURNOMOTIC	2.000	10,20	20.400,00
136	49162 - ORGANIZADOR VERTICAL CRISTAL DE ESCRITÓRIO.	UN.	DELLO	50	27,83	1.391,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

137	90594 - TEMPORIZADOR BIVOLT ANALOGICO	UN	FOXLUX	15	47,20	708,00
138	90996 - CESTO EXPOSITOR EMPILHÁVEL CESTO EXPOSITOR EMPILHÁVEL PRÁTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS 435X285X375MM	UN	PISO PLASCTIC	50	32,97	1.648,50
142	49170 - QUADRO DE CORTIÇA 0,90X1,20 QUADRO COM BASE DE CORTIÇA PARA FIXAR AVISOS, FOTOS, PÔSTERES E MEDALHAS. MOLDURA EM ALUMÍNIO. - FORMATO: 90 X 120 CM;- ESPESSURA: 2 CM;- COR MARROM;- COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL	UN.	CORTIARTE	5	93,19	465,95
143	92427 - QUADRO DE CORTIÇA L100 X A80 - QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA	UN	CORTIARTE	5	180,90	904,50
144	92428 - QUADRO DE CORTIÇA L100 X A60 - QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA	UN	STALO	1	114,50	114,50
147	92429 - QUADRO TIPO MOLDURA, TAMANHO 40 X 30	UN	CORTIARTE	5	53,60	268,00
154	92435 - PASTA SANFONADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 186 X 245 MM, COM 12 DIVISÕES E FECHAMENTO EM ELÁSTICO.	UN	POLÍBRAS	300	14,47	4.341,00
				TOTAL	33.355,95	

31765 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI (26.716.048/0001-94)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
61	68487 - FOLHA DE ISOPOR 10MM DE ESPESSURA, 10 CM POR 50 CM.	UN	ISOLAM	500	3,89	1.945,00
134	82483 - VERNIZ GERAL INCOLOR FRASCO 100ML	FR	ACRILEX	30	35,00	1.050,00
139	63468 - RELÓGIO DE PAREDE COM TRÊS PONTEIROS MARCANDO A HORA, OS MINUTOS E OS SEGUNDOS. O PONTEIRO QUE MARCA OS SEGUNDOS DEVE SER DE COR DIFERENTE. RELÓGIO TODO BRANCO EM MATERIAL RESISTENTE. INCLUSO A PILHA ALCALINA PARA USO.	UN	BELLS	10	30,00	300,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

148	50595 - DVD-R 4.7 GRAVAVEL 4,7 GB 8X 120 MIN	UN.	ELGIN	100	1,60	160,00
TOTAL					3.455,00	

45836 - MELIM COMERCIAL LTDA (49.608.132/0001-90)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
118	45195 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA PARA OS USUÁRIOS DO UPA CIS E/OU UPA CORDEIROS. DE FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 24 X 1,8 CM, NÃO RASGA COM FACILIDADE, DE LACRE.	UN	RBO	35.000	0,10	3.500,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

119	69584 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR LARANJA PARA USUÁRIO UPA CIS E/OU UPA CORDEIROS, DE FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 24 X 1,8 CM, NÃO RASGA COM FACILIDADE, DE LACRE	UN	RBO	60.000	0,10	6.000,00
120	45196 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA PARA OS USUÁRIOS UPA CIS E/OU UPA CORDEIROS, DE FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 24 X 1,8 CM, NÃO RASGA COM FACILIDADE, DE LACRE.	UN	RBO	200.000	0,10	20.000,00
121	45197 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE PARA OS USUÁRIOS UPA CIS E/OU UPA CORDEIROS, DE FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 24 X 1,8 CM, NÃO RASGA COM FACILIDADE, DE LACRE.	UN	RBO	300.000	0,10	30.000,00
122	45198 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AZUL PARA OS USUÁRIOS UPA CIS E/OU UPA CORDEIROS, DE FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 24 X 1,8 CM, NÃO RASGA COM FACILIDADE, DE LACRE.	UN	RBO	20.000	0,10	2.000,00
123	69585 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO NA COR BRANCA PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO UPA - CIS E DE CORDEIROS. PACOTES COM 1.000 (MIL) UNIDADES.	PCT	RBP	30.000	0,10	3.000,00
TOTAL					64.500,00	

44387 - OTHALA COMERCIO LTDA (45.747.626/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	65583 - APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO EM GEL	UN	RELIZA	120	38,40	4.608,00
9	44309 - BALÕES DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PR FEST	1.000	3,70	3.700,00
42	68481 - COLA GLITTER, CORES DIVERSAS	UN	FUTURO	500	1,10	550,00
116	68482 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA DE 30W, VAZÃO 0,4 KG, TEMPERATURA DE TRABALHO	UN	FUTURO	500	14,20	7.100,00
124	55952 - QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90	UN	SOUZA	100	61,00	6.100,00
133	68486 - TNT MEDINDO NO MÍNIMO 1,44 METROS DE LARGURA, COM 50G DE GRAMATURA EM CORES DIVERSAS	M	GATTE	5.000	1,00	5.000,00
153	92433 - DISPLAY ACRÍLICO DE PAREDE TAMANHO A4, ACOMPANHA FITA ADESIVA	UN	MAXCRIL	300	12,50	3.750,00
TOTAL					30.808,00	

15331 - RSUL EIRELI EPP (14.066.477/0001-84)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
59	38660 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40MMX50MT (LARGA).	UN	NEOMUNDI	500	3,19	1.595,00
107	68439 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	1,36	136,00
108	68437 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	1,13	113,00
109	68438 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	1,14	114,00
TOTAL					1.958,00	

41663 - SILVANI ALTINO DE FRANÇA (20.315.493/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	44318 - BALÕES LILAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,50	3.500,00
19	36028 - BOLSA PARA PROJETO.	UN	MECH	50	90,00	4.500,00
21	82477 - CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATERIAS	UN	PANA	600	5,00	3.000,00
29	77305 - CANETA LASER DATASHOW PC CONTROLE SEM FIO POWER POINT SLIDE	UN	SATELITE	10	59,80	598,00
63	68447 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/6 GALVANIZADO SPIRAL. GRAMPOS CX 3500 UNID.	CX	BRW	50	10,16	508,00
71	68478 - LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO 1/4, 15X21 CM, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, COSTURADO	UN	P.B	200	8,68	1.736,00
104	30564 - PEN DRIVE 32 GB PEN DRIVE, POSSUI CAPACIDADE DE 32 GB, SEU DESIGN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE, IDEAL PARA ARMEZENAR E TRANSFERIR DADOS, MÚSICAS, FOTOS E DOCUMENTO.	UN	SANDISK	200	18,99	3.798,00
105	68443 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHANFRADO, Nº 6, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	LEO E LEO	100	3,90	390,00
106	68445 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHANFRADO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	LEO E LEO	100	4,53	453,00
117	68453 - PRANCHETA EM ACRÍLICO, PRANCHETA 1/2 OFÍCIO, CRISTAL, FABRICADA EM POLIESTIRENO COM	UN	FAÇA FÁCIL	1.000	9,10	9.100,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

	PRENDEDOR METÁLICO PARA FACILITAR NA HORA DE PRENDER E ESCRIVER SEM GRANDES PROBLEMAS, LIVRE DE REBARBAS, ÓTIMO ACAB					
131	68479 - TINTA FACIAL, KIT COM CINCO CORES (BRANCO, VERMELHO, AZUL, PRETO E AMARETO), ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA	CX	ROSTINO PINTADO	200	7,98	1.596,00
140	90997 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO - M454, MFP, M479 - MODELO W2020XV - COR PRETO	UN	MASTER	25	158,90	3.972,50
151	92431 - GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	UN	PIRA	300	2,01	603,00
TOTAL					33.754,50	

46116 - SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (29.926.189/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
146	90999 - QUADRO MURAL AVISO MAGNÉTICO 90 X 120 MURAL AVISO MAGNÉTICO 90 X 120	UN	CORTIARTE	5	185,96	929,80
TOTAL					929,80	

Itajaí, 04 de outubro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



MOVIMENTAÇÃO
SIPE nº 268464-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PREGÃO PE 058/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 09.182.725/0001-72, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / MARCA	VALOR ADJUDICADO	VALOR REEQUILIBRADO
48	69951 – SUXAMETONIO 100MG/ML PÓ LIOFILIZADO / BLAU SUCCITRAT / FRASCO-AMP	R\$ 11,08	R\$ 23,515

Movimentação embasada na **DECISÃO ADMINISTRATIVA 306/2023/DLC/SEGOV**.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 06 de outubro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Fornecedora



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Solicitante: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** (CNPJ 09.182.725/0001-72).
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO PE 58/2023 FMS – ATA 68/2023 lavrada em 04/04/2023.**
Objeto: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ITEM 48 – CLORETO DE SUXAMETÔNIO.**
SIPE: **268464/2023-e.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA 306/2023.

Por solicitação da empresa em epígrafe o processo veio a esta Gerência em 04/10/2023, via e-mail faturamento4@pontamed.onmicrosoft.com, para análise e emissão de decisão do presente objeto.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa solicitante para reequilíbrio referente ao item 48, adjudicado na ARP 068/2023, no PE 058/2023, abaixo descrito:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
48	69951 – SUXAMETÔNIO 100 MG/ML PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	BLAU SUCCITRAT	300	11,08

De antemão, a empresa encaminhou pedido de reequilíbrio pleiteando ajuste de preço de R\$ 11,08 a unidade para R\$ 23,515 alegando que o medicamento sofreu aumento do preço no fabricante, com envio de notas fiscais, da época do pregão e atual, demonstrando o aumento de custo do medicamento para realinhamento com alegação de onerosidade excessiva com fundamento na teoria da imprevisão visando manter a mesma margem de ganho obtida no pregão.

A empresa apresentou NF n.º 231846 de 28/02/2023 com valor unitário do medicamento de R\$9.659 e NF n.º 242113 de 31/07/2023, onde demonstra o valor atual de R\$20.500 a unidade.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Licitações a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N.º 337/2018:

"Art. 39. A Gerência de Contratos compete:
I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

3. DO MÉRITO

3.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

A empresa trouxe Notas Fiscais da época do pregão e atual pleiteando ajuste do valor do item para R\$ 23,515 a unidade, conforme tabela explicativa abaixo:

Lócio 1 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wermer - 100 - Vila Olímpica
88304-083 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3241-6023
iv.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/ta=autenticidade> e informe o e-DOC **543862A1**



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ITEM	VALOR ADJUDICADO R\$	CUSTO PREGÃO R\$	CUSTO ATUAL R\$	VALOR PLEITEADO R\$	VALOR REEQUILIBRADO R\$
48	11,080	9,659	20,500	23,515	23,515

Após homologação da licitação e assinada Ata de Registro de Preços em 04/04/2023, a empresa encaminhou pedido requerendo o realinhamento do valor, e já ultrapassados 60 dias de validade da proposta ofertada no pregão, para ajustar o item ao valor de R\$ 23,515 a unidade, considerando que o produto teve alteração do custo conforme notas fiscais anexas ao processo e visando manter a mesma margem de ganho obtida no certame.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presente os seguintes pressupostos: a) **elevação dos encargos do particular**; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, trata-se de sistema de registro de preços); c) **vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa**; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Atente-se que o Decreto nº 7892/2013, prevê a possibilidade de **revisão dos preços** em razão da incidência de áreas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93:

Decreto nº 7.892/2013

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Em razão do exposto é possível ser revisito o preço para o valor solicitado pela contratada, uma vez que reflete o percentual de aumento de custo do produto do certame até a data atual pelo que concorda em dar o reequilíbrio no valor de **R\$ 23,515** visando a manutenção do fornecimento do item 48, a partir de 27/09/2023.

Em consulta aos demais colocados o segundo colocado não demonstrou interesse, e o terceiro colocado aceitou assumir o item pelo valor de R\$ 25,50 o que demonstra que o ajuste pretendido pela empresa é menor e mais vantajoso ao Município, conforme e-mails anexos.

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, entende essa Gerência ser hipótese de se conferir ao particular o direito ao Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço.

4. CONCLUSÃO.

Das considerações apresentadas, decido:

Lócio 2 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wermer - 100 - Vila Olímpica
88304-083 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3241-6023
iv.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/ta=autenticidade> e informe o e-DOC **543862A1**



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

1) Julgar favorável o pedido de reequilíbrio, a fim de que o item 02 seja fornecido pelo valor de **R\$ 23,515**, para que não haja injustiça à empresa ganhadora e também para não acarretar prejuízos à administração Pública, a partir de **27/09/2023**, devendo ser fornecido no valor adjudicado no pregão eventual AF emitida em data anterior à data do pedido da empresa;

2) Que em caso de emissão de Autorização de fornecimento para a compra do referido item a empresa não faça a entrega no prazo constante no edital e Ata de Registro de Preços, sejam aplicadas as sanções da Lei de Licitações e Lei de Pregão;

3) Caso venha a ser reduzido o valor do produto, que a Administração Pública seja informada, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí/SC, 05 de outubro de 2023.

SILVANA BERNADES DITTRICH
Gerente de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: F7A47D9D85E5DB2AF80DC306FBAA8332A79B28BD

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 24 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA USO DOS ALUNOS E PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023

CHAVE TCE: 1621B0E4AEE508845E72669652F574EEF83D5AE2

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 24 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2023

CHAVE TCE: 9EA0DEC28E9EE67812D2191C23A21290D545E17D

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 23 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

CHAVE TCE: 2A213BC2B8F0842D486486D4FA525ADEB8FD4B25

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 24 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023

CHAVE TCE: 577C05222E793F44A20D384C5BD7E5FB924B53B7

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 24 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é EXECUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA COM EMISSÃO DE LAUDOS DE ANÁLISE TÉCNICA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

DESPACHO Nº 001/2023 – CODETRAN.

A Coordenadoria de Trânsito – CODETRAN, órgão executivo de trânsito do Município de Itajaí, por meio da Autoridade de Trânsito, nos termos do art. 24, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro, e no âmbito de sua circunscrição para operar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, e

CONSIDERANDO:

- As fortes chuvas que ocorreram no Município de Itajaí a partir de 5 de outubro de 2023, e que até a presente data encontra-se em atenção de alerta pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina em decorrência dos níveis dos rios, especialmente as águas de descem dos Municípios de Rio do Sul, Blumenau e Brusque e que impactam diretamente a condição de nossa cidade;
- Que todo o efetivo do CODETRAN do Município de Itajaí, nas datas de 09/10/2023 a 11/10/2023, compreendendo seus turnos matutinos com 21 servidores, vespertino com 22 servidores, e noturno com 4 servidores de plantão, estão atuando integralmente na operação decorrente do evento chuva, em bloqueios viários de áreas com inundações, controle de trânsito em decorrência do referido evento, apoio a outros órgãos públicos envolvidos no evento;
- Que referida falta de efetivo em decorrência do evento chuvoso impede o sistema de estacionamento rotativo de ser fiscalizado pelos agentes da autoridade de trânsito em sua efetiva operação;
- Que já há efetivo do CODETRAN atuando inclusive em horário extraordinário para a operação do evento chuvoso;
- Que parte da população tem utilizado as vias públicas como refúgio de estacionamento de seus veículos;
- Que parte da população precisará se deslocar aos centros comerciais na busca de insumos para necessidades básicas decorrentes do evento;

DETERMINO:

- A suspensão da cobrança do estacionamento rotativo no Município de Itajaí no período compreendido entre 09/10/2023 a 11/10/2023 pela impossibilidade de efetivo de pessoal para atuar na fiscalização do sistema em razão do evento chuvoso.
- Comunique-se ao Gabinete do Senhor Prefeito, a Controladoria-Geral do Município, a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria de Fazenda, a Secretaria de Comunicação e a empresa contratada pelo Município no controle eletrônico do sistema de infrações.
- Publique-se no Jornal do Município.

Michel Vieira Duarte
Autoridade de trânsito de Itajaí

MICHEL VIEIRA DUARTE
MATRÍCULA 169/801
COORDENADOR DE TRÂNSITO
CODETRAN